



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº 518

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
RUA SDO 2 - MONTE ALVERNE



Foto 01 - Início (442552-9212645)

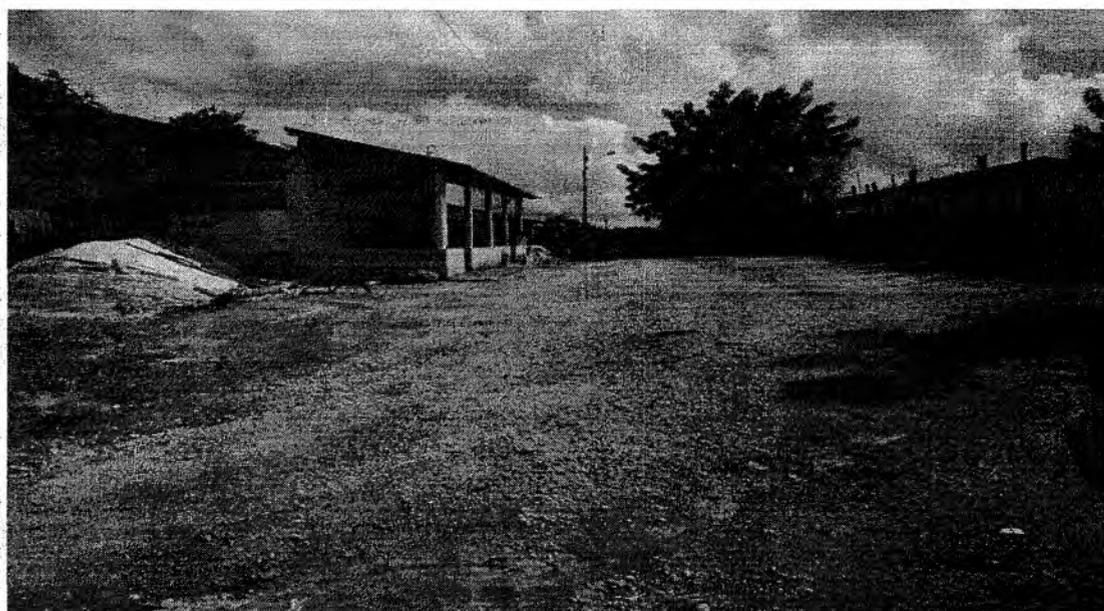


Foto 02 - Final (442486-9212531)

*Luiz Barreto de Moraes Júnior*  
Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

*Italo Samuel Gonçalves Dantas*  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CRF/ACE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA-27.1 - DESONERADA

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**RUA DA IGREJA - ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL**



Foto 01 - Início (442218-9215358)



Foto 02 - Final (442252-9215374)

(P)

  
Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAI  
 FLS Nº: 520  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA DO CENTRO CULTURAL - ASSENTAMENTO - MONTE ALVERNE



Foto 01 - Início (442218-9215296)



Foto 02 - Final (442136 - 9215348)

*Luiz Barreto de Menezes Júnior*  
 Luiz Barreto de Menezes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 2665-D

*Italo Samuel Gonçalves Dantas*  
 Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
 Portaria 0107/07/2021-GP

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 521

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

**RELATÓRIO FOTOGRAFICO**

**RUA PADRE CÍCERO - MONTE ALVERNE**



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)

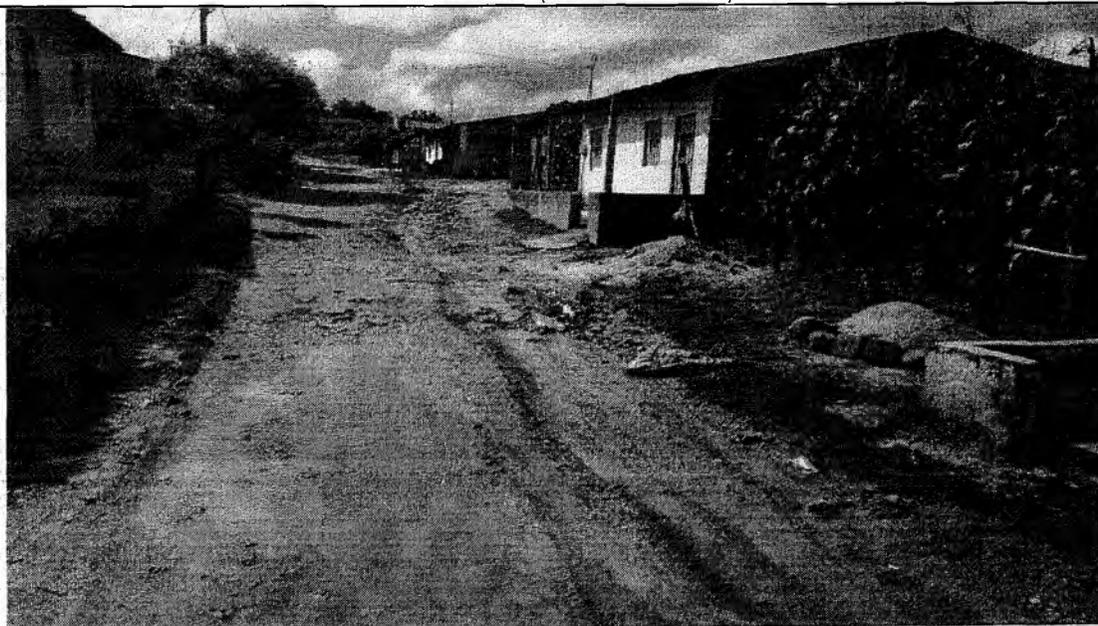


Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

*Luiz*  
Luiz Barreto de Azevedo Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

*Italo*  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREAVCE 344659 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE

FLS Nº: 522

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRAVESSA SÃO FRANCISCO- MONTE ALVERNE



Foto 01 - Início (442234-9212520)



Foto 02 - Final (442218-9212488)

C

  
Luiz Barreto de Menezes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 2685-D

  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 01070072021-GP



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº: 323  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE  
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2021  
TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
CONTINUAÇÃO DA RUA M. DIAS BRANCO- MURITI



Foto 01 - Início (4458507-9200305)



Foto 02 - Final (458530-9200258)

  
Luiz Barreto de Moraes Junior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 - RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

C



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº 524  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE  
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2021  
TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

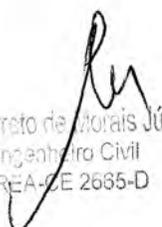
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
AV. ANTONIO MACEDO - MURITI



Foto 01 - Início (457992-9200128)



Foto 02 - Final (458528-9200253)

  
Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2685-D

  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 24459-0 - RNP 061887931-5  
P. 07/2021-GP

(P)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE  
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2021  
TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATORIO FOTOGRAFICO

RUA DO ACAMPAMENTO - GIZÉLIA PINHEIRO



Foto 01 - Início (452761- 9201686)



Foto 02 - Final (452826-9201763)

*Luiz Barreto de Azevedo Júnior*  
Luiz Barreto de Azevedo Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2685-D

*Italo Samuel Gonçalves Dantas*  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344688 - RNP 051887931-5  
Portaria 011/2021-GP

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE  
FLS Nº: 926  
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA SDO 1 - DOM QUINTINO



Foto 01 - Início (447701-9221771)



Foto 02 - Final (447812-9221776)

*Luiz Barreto de Azevedo Júnior*  
Luiz Barreto de Azevedo Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 2666-D

*Italo Samuel Gonçalves Dantas*  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 34455-0 RNP 0.1887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

*C*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 527  
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA SDO 2 - DOM QUINTINO



Foto 01 - Início (447874-9221774)



Foto 02 - Final (447900-9221769)

(P)

  
Luiz Barreto de Aguiar Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 2685-D

  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 - RNP 061887931-5  
Carteira 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS Nº: 908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**RUA ANGELMO MENDES - NOVO CRATO/ FLORESTA**



Foto 01 - Início (452548-9200127)



Foto 02 - Final (452577-9200034)

*Luiz Barreto*  
Luiz Barreto de Azevedo Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 2635-D

*Italo Samuel*  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 344539 RNP 051887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

*e*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº 528  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

ACESSO AO SÍTIO BARREIRAS - DISTRITO DE SANTA FÉ



Foto 01 - Início (449099,61-9206570,93)

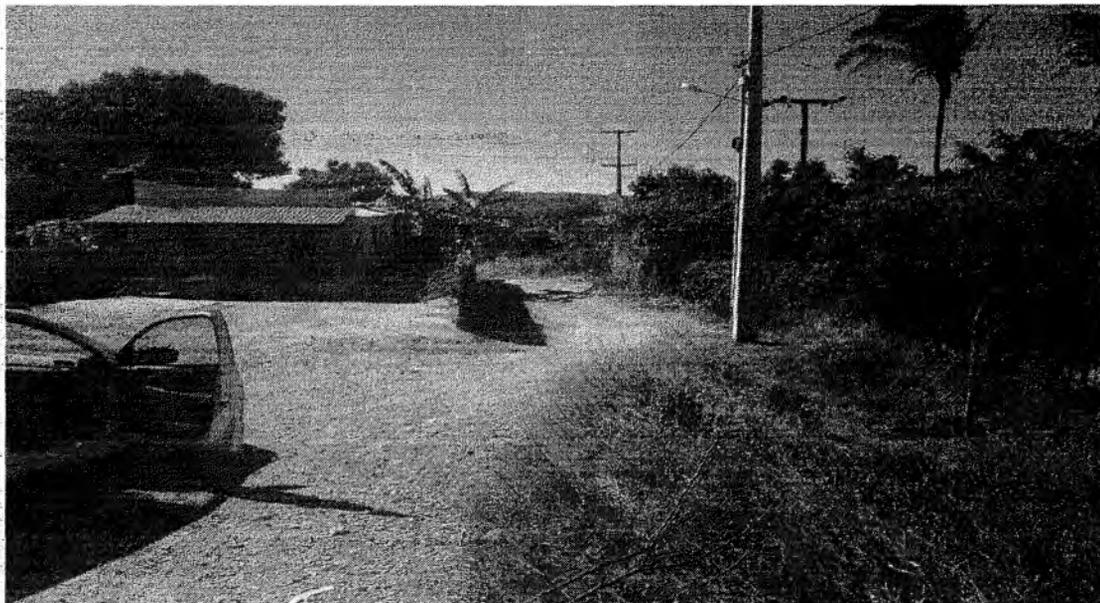


Foto 02 - Final (448947,33-9206334,04)

*Lu*  
Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

*Italo*  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 - RNP 051887931-5  
Portaria 012/07/2021-GP

②



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº: 530  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

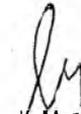
DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 03/2021

COMP01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	1,00	5.868,92	5.868,92
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,45	14.514,46	6.531,51
TOTAL SIMPLES					12.400,43
TOTAL PARA 6 MESES					74.402,58
FRAÇÃO DE 100%					744,03
BDI: 26,92%					200,29
TOTAL GERAL					944,32

  
Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344558 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

C



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAI...  
FLS Nº: 532  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 03/2021

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	31,1000
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	120,3678
				Total Simples:	151,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	151,47

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	75,0454	150,0909
10758	NIVEL (CHP)	H	4,0000	0,6895	2,7579
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,3612	5,4449
				Total:	158,2937
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	4,0000	16,7700	67,0800
12382	NIVELADQR	H	4,0000	24,8600	99,4400
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	30,3400	151,7000
				Total:	318,2200
				Total Simples:	476,51
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	476,51

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

C



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 932

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 03/2021

**C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA - M2**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	76,5747	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	218,3516	0,0607
				Total:	0,0607
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0006	15,5500	0,0086
				Total:	0,0086
<b>Total Simples:</b>					<b>0,07</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>0,07</b>

**C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10727	COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	H	0,0700	89,8667	6,2907
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	0,0750	104,1164	7,8087
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	0,0700	22,7706	1,5939
				Total:	15,6933
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1300	15,5500	2,0215
				Total:	2,0215
<b>Total Simples:</b>					<b>17,71</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>17,71</b>

**C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	134,8401	4,7194
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	42,1649	1,4758
				Total:	6,1952
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,0500	15,5500	16,3275
				Total:	16,3275
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	60,8800	66,9680
				Total:	66,9680
<b>Total Simples:</b>					<b>89,49</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 2665-D



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 533

~~SECRETARIA DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 03/2021

Valor Geral:	89,49
--------------	-------

**C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0098	129,6624	1,2707
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0098	167,5999	1,6425
Total:					2,9132
<b>MÃO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,0196	15,5500	0,3048
Total:					0,3048
<b>Total Simples:</b>					<b>3,22</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>3,22</b>

**C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	129,6624	24,0135
Total:					24,0135
<b>Total Simples:</b>					<b>24,01</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>24,01</b>

**C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES - UN**

MÃO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	24,0000	15,5500	373,2000
Total:					373,2000
<b>Total Simples:</b>					<b>373,20</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>373,20</b>

**C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,0836	1,2042
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	83,9284	0,8393
Total:					2,0435
<b>MÃO DE OBRA</b>					
I0445	CALCETEIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
Total:					15,5610
<b>MATERIAIS</b>					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
Total:					19,0410
<b>SERVIÇOS</b>					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	441,9800	19,0051
Total:					19,0051

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 2665-D



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS N°: 524  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 03/2021

Total Simples:	55,65
Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	55,65

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1800	20,7700	3,7386
I2543	SERVEnte	H	0,3600	15,5500	5,5980
Total:					9,3366
MATERIAIS					
I0971	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	12,4300	12,4300
Total:					12,4300
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	509,7400	0,5097
Total:					0,5097
Total Simples:					22,28
Encargos Sociais:					<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					22,28

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVEnte	H	2,9300	15,5500	45,5615
Total:					45,5615
Total Simples:					45,56
Encargos Sociais:					<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					45,56

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVEnte	H	10,0000	15,5500	155,5000
Total:					155,5000
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	67,5000	52,5150
I0280	BRITA	M3	0,9658	76,1900	73,5843
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000
Total:					249,2993
Total Simples:					404,80
Encargos Sociais:					<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					404,80

C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
I2543	SERVEnte	H	0,3000	15,5500	4,6650
Total:					7,7805
MATERIAIS					

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
 Decreto 0107007/2021 SSP



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº: 535  
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 03/2021

I2520	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	1,0000	9,1000	9,1000	
					Total:	9,1000
SERVIÇOS						
C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	41,2075	0,8242	
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	369,0982	0,2584	
					Total:	2,2073
					Total Simples:	19,09
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	19,09

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2						
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTÉ	H	0,0750	15,5500	1,1663	
					Total:	1,1662
					Total Simples:	1,17
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	1,17

C0920 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm - M						
MAO DE OBRA						
I2391	PEDREIRO	H	0,1250	20,7700	2,5963	
I2543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750	
					Total:	10,3713
MATERIAIS						
I2183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	M	1,0000	229,0700	229,0700	
					Total:	229,0700
SERVIÇOS						
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	0,5700	366,0827	208,6671	
C1402	FÓRMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1,1200	58,5611	65,5884	
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0400	369,0982	14,7639	
					Total:	289,0194
					Total Simples:	528,46
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	528,46

C0423 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm - UN						
SERVIÇOS						
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	3,3970	366,0827	1.243,5829	
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	12,4600	58,5611	729,6713	
					Total:	1.973,2542
					Total Simples:	1.973,25

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº: 536  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 03/2021

Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	1.973,25

C4612 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m) - UN

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	0,1500	43,4808	6,5221
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	7,5000	12,7262	95,4465
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1500	395,5363	59,3304
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	0,3225	95,9131	30,9320
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1500	134,8400	20,2260
Total:				212,4570	
Total Simples:				212,46	
Encargos Sociais:				INCLUSO	
Valor BDI:				0,00	
Valor Geral:				212,46	

C3067 - DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	0,0200	20,7700	0,4154
I2543	SERVENTE	H	0,0400	15,5500	0,6220
Total:				1,0374	
MATERIAIS					
I0448	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,40M	M	1,0000	44,0000	44,0000
Total:				44,0000	
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,6500	4,4990	2,9244
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	M2	0,0100	116,3941	1,1639
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	41,2075	4,9449
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0050	369,0982	1,8455
Total:				10,8787	
Total Simples:				55,92	
Encargos Sociais:				INCLUSO	
Valor BDI:				0,00	
Valor Geral:				55,92	

C3110 - SAIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	0,0300	20,7700	0,6231
I2543	SERVENTE	H	0,0600	15,5500	0,9330
Total:				1,5561	
SERVIÇOS					
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	1,0800	116,3941	125,7056
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	M3	0,3710	41,2075	15,2880
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIEDRICA	M3	0,2310	37,0898	8,5677
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,2200	337,0759	74,1567
Total:				223,7180	
Total Simples:				225,27	

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Morais Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 2665-D



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº: 237  
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 03/2021

Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	225,27

C3744 - ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,7000	20,7700	14,5390
I2543	SERVENTE	H	0,8100	15,5500	12,5955
Total:					27,1345
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0130	67,5000	0,8775
I0231	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm - VEDAÇÃO	UN	13,1300	2,5300	33,2189
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,4900	1,1000	0,5390
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,9500	0,5600	1,0920
Total:					35,7274
<b>Total Simples:</b>					<b>62,86</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>62,86</b>

C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,4998	22,3108	11,1509
Total:					11,1509
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
I2543	SERVENTE	H	16,0000	15,5500	248,8000
Total:					290,3400
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6462	67,5000	43,6185
I0280	BRITA	M3	0,5852	76,1900	44,5864
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	196,0000	0,5600	109,7600
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,4000	66,0600	26,4240
Total:					224,3889
<b>Total Simples:</b>					<b>525,88</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>525,88</b>

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	16,7700	21,8010
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3000	20,7700	27,0010
Total:					48,8020
MATERIAIS					
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	7,3500	2,9400
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,1500	13,8000	2,0700
I1846	SARRAFÓ DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	10,0100	10,0100

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 - RNP 06.196701  
Portaria 010/2007/2001

Luiz Barreto de Morais Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 2885



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 938

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 03/2021

Total:	17,3900
Total Simples:	66,19
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	66,19

C1462 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,7500	20,7700	15,5775
12543	SERVENTE	H	0,9500	15,5500	14,7725
					Total:
					30,3500
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	67,5000	1,6403
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,7200	0,5600	5,4432
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,4000	5,4900	2,1960
					Total:
					9,2794
					Total Simples:
					39,63
					Encargos Sociais:
					INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					39,63

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616
					Total:
					3,0032
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
					Total:
					11,1260
					Total Simples:
					14,13
					Encargos Sociais:
					INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					14,13

C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	16,7700	1,6770
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
					Total:
					3,7540
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0300	10,0500	0,3015
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
					Total:
					11,2265
					Total Simples:
					14,98
					Encargos Sociais:
					INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					14,98

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº: 539

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 03/2021

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	16,7700	1,1739
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	20,7700	1,4539
Total:					2,6278
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
I0169	AÇO CA-60	KG	1,1500	8,2800	9,5220
Total:					9,7230
<b>Total Simples:</b>					<b>12,35</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>12,35</b>

C3273 - CONCRETO P/IVBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	0,0000	20,7833	0,0000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1,0000	26,4089	26,4089
Total:					26,4089
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000
Total:					93,3000
MATERIAIS					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5600	195,4400
Total:					195,4400
SERVIÇOS					
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8669	7,5643	6,5575
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,8360	81,5432	68,1701
Total:					74,7276
<b>Total Simples:</b>					<b>389,88</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>389,88</b>

C2598 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4800	16,7700	8,0496
I2320	ENCANADOR	H	0,4800	20,3200	9,7536
Total:					17,8032
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0170	45,1600	0,7677
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0260	39,2200	1,0197
I2196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	M	1,0100	9,6000	9,6960
Total:					11,4834
<b>Total Simples:</b>					<b>29,29</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>29,29</b>

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 540

BDI 26,92%

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 03/2021

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

**Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento**

(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

**TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:**

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS**

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,80%	4,67%	4,24%
S + G	Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,53%
R	Risco	0,50%	0,97%	0,50%
DF	Desp. Financeiras	1,02%	1,21%	1,02%
L	Lucro	6,64%	8,69%	6,64%
I*	Tributos	5,65%	10,65%	10,65%

\* Em geral, os tributos (I) 13 - RUA JOSÉ HAMILTON TERTULIANO

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB**	4,5
ISS***	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,65</b>

\*\* (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

\*\*\* Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

**FORMULA**

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 26,92

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Mprais Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 2665-D

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 348  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 06/2021

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI COM DESONERAÇÃO (06/2021)**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVÁS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,45%	0,35%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)** | **83,85%** | **47,76%**

Luiz Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CPF/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Morais Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº: 542  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE  
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2021

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,20%	7,08%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,37%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,76%	3,67%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>15,29%</b>	<b>11,77%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47%	0,36%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)**      **85,08%**      **48,60%**

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 05.1887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CEEA-DE 2665-D

C

# AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

## Nº 005/2021 - COORD. AMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 543

AUTAMB

PROCESSO Nº  
202107051607VALIDADE  
06. JULHO. 2022

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à:

1. RAZÃO SOCIAL/NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	2. CNPJ/CPF 07.587.975/0001-07
3. ENDEREÇO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO – CEP. 63.100-347 – CRATO/CE	
4. MUNICÍPIO CRATO/CE	5. CEP 63.100-347

6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE RUA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE:

RESUMO			
BAIRROS/DISTRITO	RUAS		ÁREA
BELMONTE	01	RUA DO CEMITÉRIO	4204,42
GRANGEIRO	02	RUA MARIA LUCÍOLA SIQUEIRA	1230,48
PARQUE GRANGEIRO	03	RUA RAMALHO SOUSA FILHO	1064,00
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04	TRAVESSA KALORÉ	1800,75
	05	RUA SDO 1	1680,00
	06	RUA SDO 2	1463,98
	07	RUA PADRE LIMEIRA	847,00
LAMEIRO	08	RUA NOVA ESPERANÇA	1353,15
	09	CONTINUAÇÃO DA ESTRADA DA NASCENTE	735,60
VILA LAGOINHA	10	RUA SDO	1567,20
VILA ROMOALDO	11	RUA FIRMINO PEREIRA DA SILVA	1426,48
DISTRITO BELA VISTA	12	RUA SANTO EXPEDITO	1333,14
PONTA DA SERRA	13	RUA BERNARDO VIEIRA	350,00
	14	RUA ANTONIO MACIEL	923,73
	15	RUA SANTA BEATRIZ	492,00
ZACARIAS GONÇALVES	16	RUA LURDINHA ESMERALDO	1138,47
SÃO JOSÉ	17	RUA RAIMUNDO DE SÁ CAVALCANTE	341,23
MONTE ALVERNE	18	RUA SDO 1	1590,00
	19	RUA SDO 2	802,15
	20	RUA DA IGREJA - ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL	228,00
	21	RUA DO CENTRO CULTURAL - ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL	600,00
	22	RUA PADRE CÍCERO	1369,86
	23	TRAVESSA SÃO FRANCISCO	243,00
MURITI	24	CONTINUAÇÃO DA RUA M DIAS BRANCO	1317,60
	25	AV. ANTONIO MACEDO	3554,15
GIZÉLIA PINHEIRO	26	RUA DO ACAMPAMENTO	460,80
DOM QUINTINO	27	RUA SDO 1	639,65
	28	RUA SDO 2	315,86
NOVO CRATO/FLORESTA	29	RUA ANCELMO MENDES	727,50
DISTRITO DE SANTA FÉ	30	ACESSO AO SÍTIO BARREIRAS	1960,74
ÁREA TOTAL (M²)			35.760,94

licenciamentoambiental@crato.ce.gov.br

Processo nº 202107051607 – AUTAMB Nº 005/2021

Página 1/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Rua Bárbara de Alencar, 567, Centro - CEP: 63.100-345 - Crato, Ceará, Brasil

Telefone: + 55 (88) 3521-0051 | E-mail: licenciamentoambiental@crato.ce.gov.br | Atendimento : 8h às 17h | www.crato.ce.gov.br

**7. EXIGÊNCIAS:**

- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;
- Adotar medidas que visem conter a suspensão de material particulado (poeira);
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;
- Realizar a sinalização da obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- Realizar a devida sinalização de advertência da área de todo o perímetro da obra durante a execução dos trabalhos;
- Qualquer alteração que se faça necessária no projeto apresentado deverá ser submetida à prévia análise da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;
- A autorização expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condicionantes estabelecidas.

**8. PARECER TÉCNICO: 02071008003131**

**9. OBSERVAÇÕES**

- ✓ *A concessão da presente autorização não impedirá que a SEUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a legislação de controle vigente;*
- ✓ *O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:*
  - I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
  - II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;*
  - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;*
- ✓ *A autorização expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;*
- ✓ *Expede-se a presente Autorização, sem prejuízo de demais licenças, autorizações e alvarás legalmente exigíveis.*

**10. LOCAL/DATA EMISSÃO**

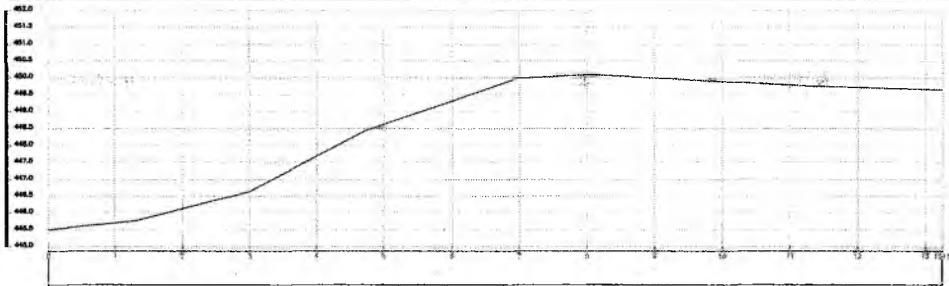
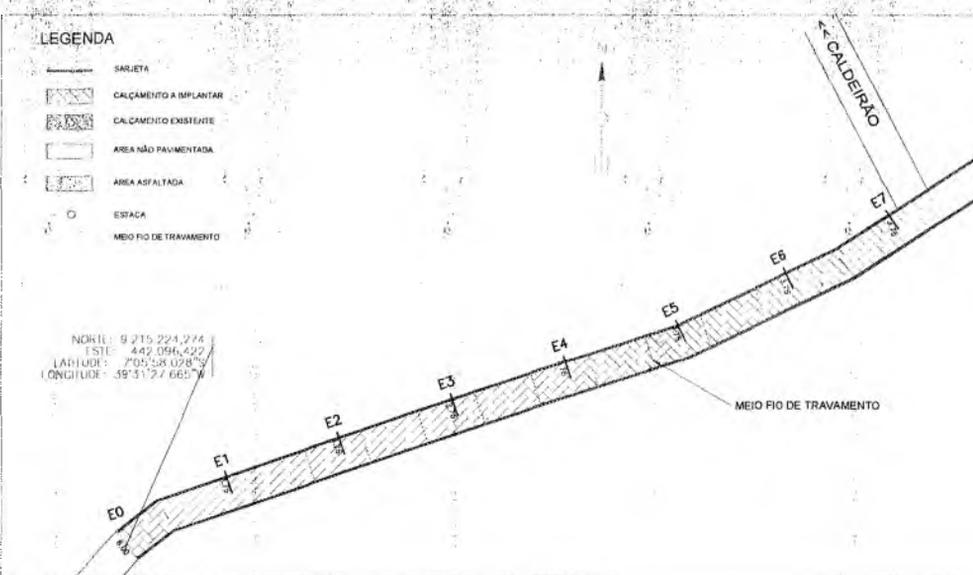
Crato/CE, 06 de julho de 2021.

**Stephenson Ramalho de Lacerda**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL  
PORTARIA Nº 0107009/2021 – GP

**LEGENDA**

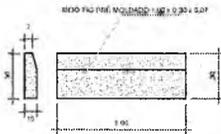
- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTAÇÃO
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO

NORDE: 9 215 224,274  
 ESTE: 4 42 096,022  
 LARGUEZ: 7 05 58,028  
 LONGITUDE: 39 51 27,660

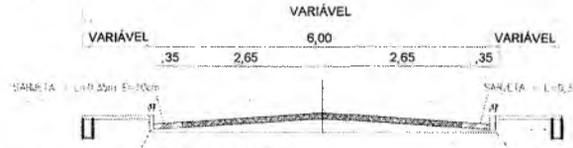


**PERFIL LONGITUDINAL**

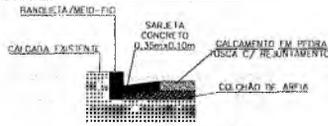
ESCALA - 1/500



**DET. MEIO FIO  
SEM ESCALA**



**PERFIL TRANSV.  
SEM ESCALA**

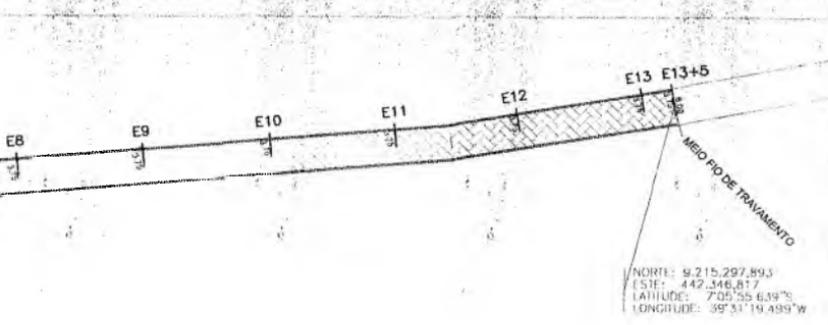


**DETALHE DA SARJETA  
SEM ESCALA**

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	185,50 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.404,50 m <sup>2</sup>

2



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/750



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

*[Signature]*  
**Luiz Barreto de Moraes Júnior**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

*[Signature]*  
**Italo Samuel Gonçalves Dantas**  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA S.D.O 1 - ASSENTAMENTO - DISTRITO MONTE ALVERNE OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
<b>PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL</b>		
ESCALA:	INDICADA	PRANCHA: ÚNICA
ÁREA MEDIDA:	1.590,00 m <sup>2</sup>	DATA: JUNHO / 2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		

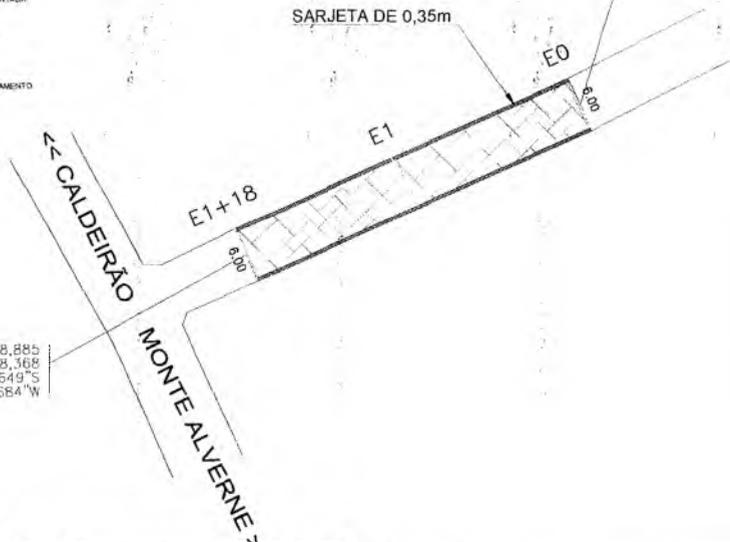
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 P.S. Nº. 245  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAUVE

**LEGENDA**

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO

NORTE: 9.215.374,79  
 ESTE: 442.252,908  
 LATITUDE: 7°05'53,13"S  
 LONGITUDE: 39°31'22,50"W

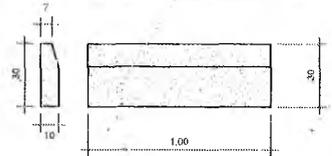
NORTE: 9.215.358,885  
 ESTE: 442.218,368  
 LATITUDE: 7°05'53,649"S  
 LONGITUDE: 39°31'23,684"W



**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1/750



MEIO FIO PRÉ-MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,07

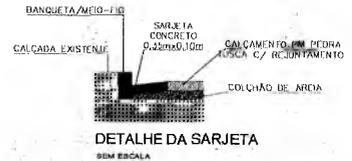


**DET. MEIO FIO**  
 SEM ESCALA

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
 SEM ESCALA

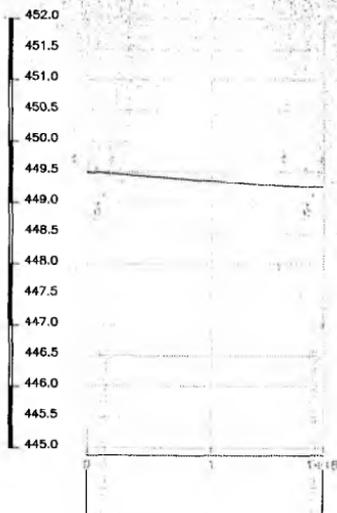
**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	26,60 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	201,40 m <sup>2</sup>

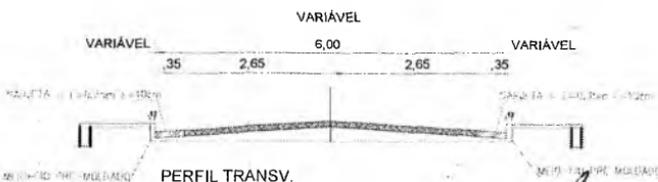


**DETALHE DA SARJETA**  
 SEM ESCALA

2



**PERFIL LONGITUDINAL**  
 ESCALA - 1/500



**Italo Samuel Gonçalves Dantas**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 051887931-5  
 CRATING 11070070071-CP

**Luiz Barreto de Moraes Junior**  
 Engenheiro Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - 2665-D**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA DA IGREJA - ASSENTAMENTO - DISTRITO MONTE ALVERNE  
 OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA:	INDICADA	PRANCHA:	UNICA
ÁREA MEDIDA:	228.00 m <sup>2</sup>	DATA:	JUNHO / 2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SINTESE DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº: 596

**LEGENDA**

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO

NORTE: 9.215.348,460  
 ESTE: 442.136.523  
 LATITUDE: 7°15'55,945"S  
 LONGITUDE: 39°51'26,251"W

MEIO FIO DE TRAVAMENTO

MEIO FIO DE TRAVAMENTO

SARJETA DE 0,35m

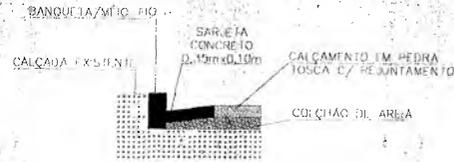
NORTE: 9.215.296,187  
 ESTE: 442.218,694  
 LATITUDE: 7°15'55,690"S  
 LONGITUDE: 39°51'23,676"W

RUA CALDEIRÃO

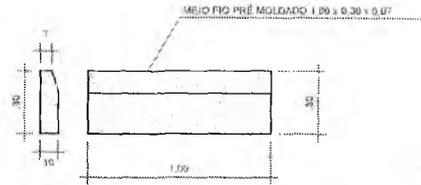
MEIO FIO DE TRAVAMENTO

← MONTE ALVERNE

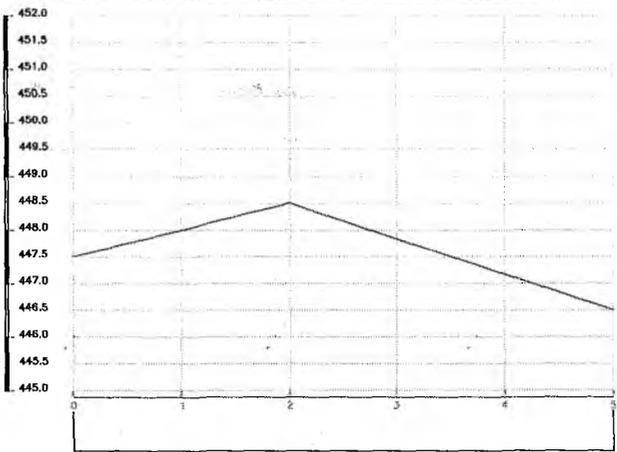
**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1/750



**DETALHE DA SARJETA**  
 SEM ESCALA



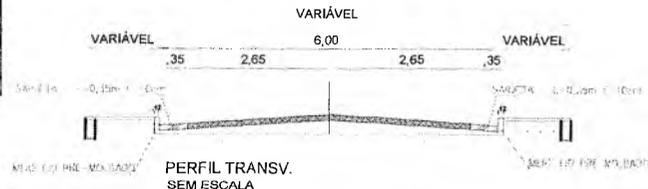
**DET. MEIO FIO**  
 SEM ESCALA



**PERFIL LONGITUDINAL**  
 ESCALA - 1/500



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
 SEM ESCALA



**PERFIL TRANSV.**  
 SEM ESCALA

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 - RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 2665-D

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	70,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	530,00 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA DO CENTRO CULTURAL - ASSENTAMENTO - DISTRITO MONTE ALVERNE.  
 OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA:	INDICADA	PRANCHA:	ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA:	600,00 m <sup>2</sup>	DATA:	JUNHO / 2020	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS. Nº 548

LEGENDA

-  SARRIETA
-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  AREA NÃO PAVIMENTADA
-  AREA ASFALTADA
-  ESTRADA
-  MEIO FIO DE TRATAMENTO



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/100



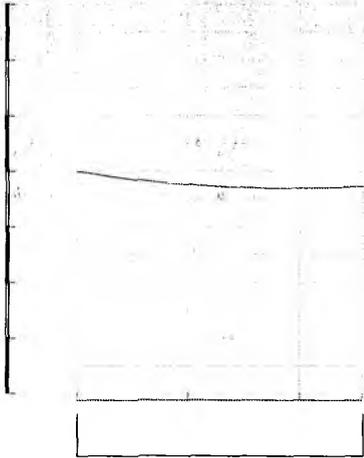
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

Italo Samuel Gonçalves Dantas

Eng.º de Infraestrutura

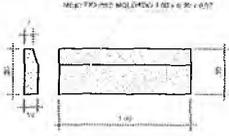
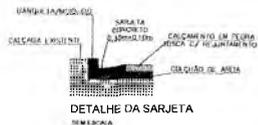
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5

Portaria Q107007/2021-GP



**PERFIL LONGITUDINAL**

ESCALA - 1/750



**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	35,65 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	305,58m <sup>2</sup>

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA RAIMUNDO SÁ CAVALCANTE - CONJ. BELAS ARTES/ SÃO JOSÉ OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
<b>PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL</b>		
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01	Responsável Técnico:
ÁREA MEDIDA: 341,23m <sup>2</sup>	DATA: JUN/2021	

*Luiz Barreto de Moraes Junior*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 2665-D

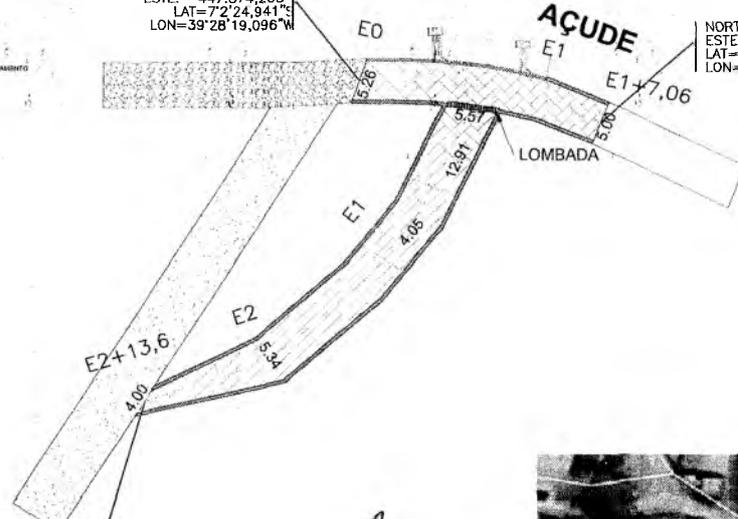
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIQUIÁ  
 FLS Nº 548

**LEGENDA**

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- JURELATO PAVIMENTADO
- ÁREA SINALIZADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVESSIA

NORTE: 9.221.774,073  
 ESTE: 447.874,208  
 LAT=7°24,941'S  
 LON=39°28'19,096"W

NORTE: 9.221.769,277  
 ESTE: 447.900,582  
 LAT=7°25,098'S  
 LON=39°28'18,237"W

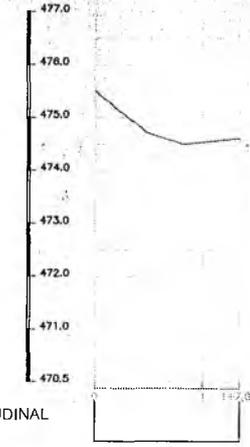


NORTE: 9.221.738,284  
 ESTE: 447.850,424  
 LAT=7°26,105'S  
 LON=39°28'19,873"W  
**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1/500

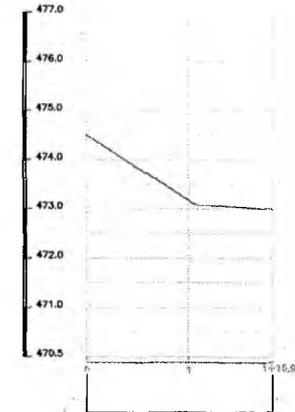
**Luiz Barreto de Moraes Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 2665-D



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
 SEM ESCALA



**PERFIL LONGITUDINAL**  
 ESCALA 1/850



**PERFIL LONGITUDINAL**  
 ESCALA 1/850

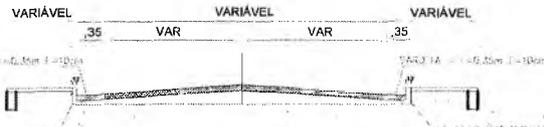
**Luiz Samuel Gonçalves Dantas**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 3445-59 RNP 061887931-5  
 2021-GP



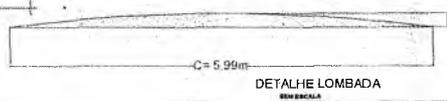
**DETALHE DA SARJETA**  
 SEM ESCALA



**DET. MEIO FIO**  
 SEM ESCALA



**PERFIL TRANSV.**  
 SEM ESCALA



**DETALHE LOMBADA**  
 SEM ESCALA

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	50,58m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	271,05 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA SDO 2 (RUA DA BIFURCAÇÃO) - DISTRITO DE DOM QUITON  
 OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA:	INDICADA	PRORINHA:	01/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA:	315,86 m <sup>2</sup>	DATA:	JUNHO / 2021	

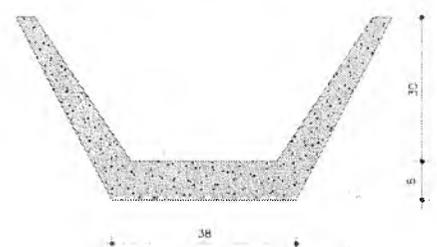
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**  
**FLS. No. 549**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

# DESCIDA D'AGUA

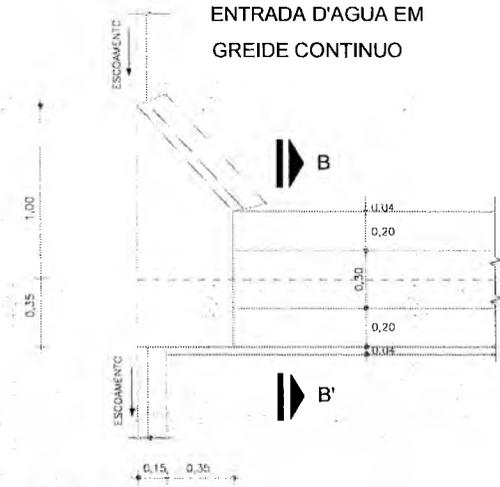
ENTRADA D'AGUA EM PONTO BAIXO  
ESCALA: 1:25



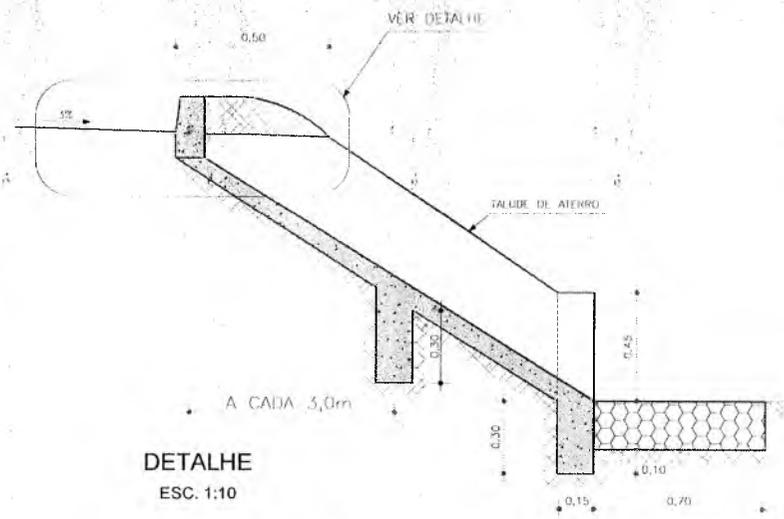
CORTE - BB'



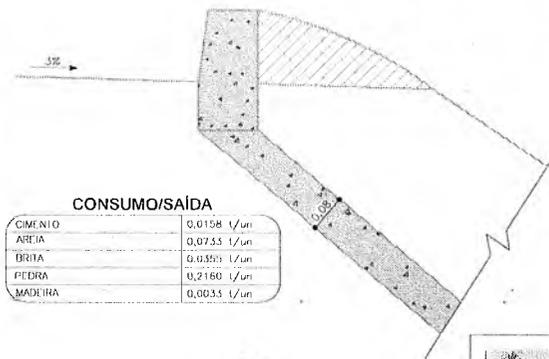
ENTRADA D'AGUA EM GREIDE CONTINUO



CORTE - AA'  
ESC. 1:20



DETALHE  
ESC. 1:10



**EXECUÇÃO/DESCIDA**

ESCAVACAO	0,163 m <sup>3</sup> /un
FERRAO	1,840 Kg/un
FORMA	1,080 m <sup>2</sup> /un
CONCRETO (300 Kg/m <sup>3</sup> )	0,063 m <sup>3</sup> /un

**CONSUMO/DESCIDA**

CIMENTO	0,500 t/un
AREIA	0,861 t/un
BRITA	1,086 t/un
MADEIRA	0,017 t/un
FERRAO	0,081 t/kg

**CONSUMO/ENTRADA**

CIMENTO	0,0065 t/un
AREIA	0,0440 t/un
BRITA	0,0267 t/un
MADEIRA	0,0013 t/un

**CONSUMO/SAIDA**

CIMENTO	0,0158 t/un
AREIA	0,0733 t/un
BRITA	0,0393 t/un
PEDRA	0,2160 t/un
MADEIRA	0,0033 t/un

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREAVCE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREAVCE 2665-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SDO 2 (RUA DA BIFURCAÇÃO) - DISTRITO DE DOM QUINTINO  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

**PROJETO DE DRENAGEM**

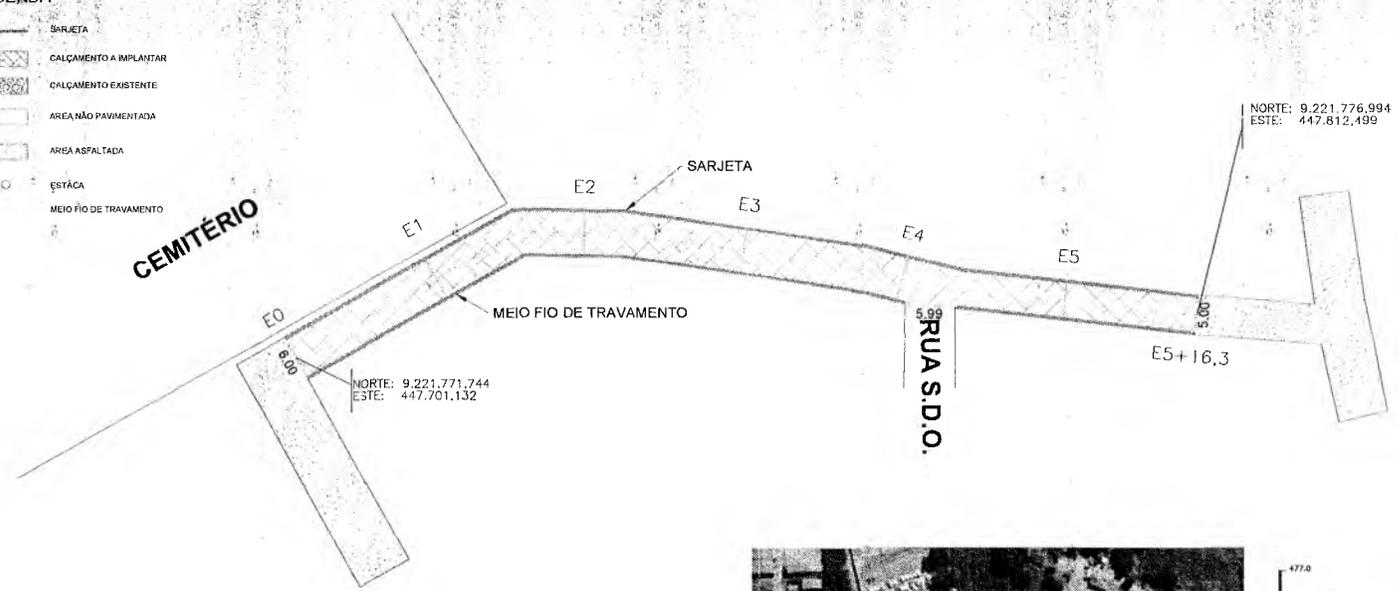
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 02/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA: 315,86 m <sup>2</sup>	DATA: FEV/2018	

FLS. Nº 350

PROJETO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

**LEGENDA**

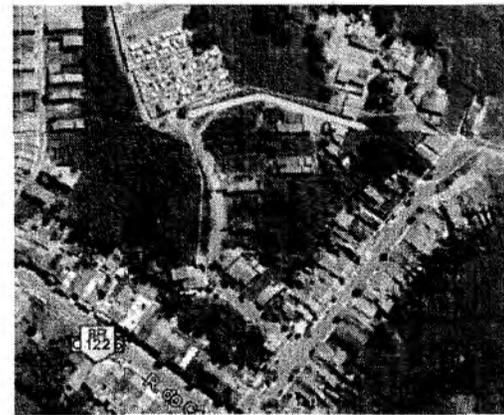
- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



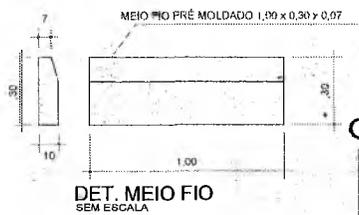
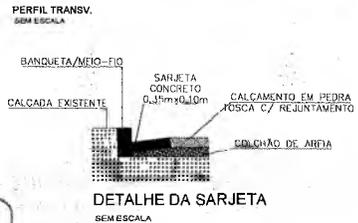
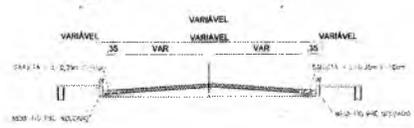
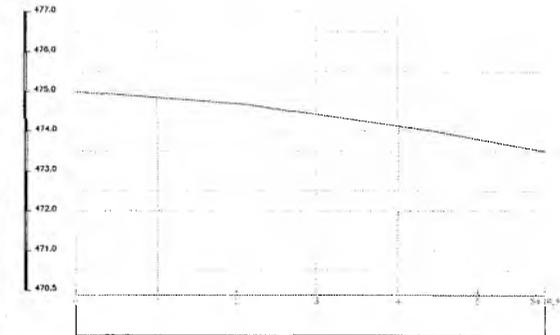
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/600

*Luiz Barreto de Moraes Júnior*  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 2665-D

*Italo Samuel Gonçalves Dantas*  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	77,04 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	558,24 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: SDO 1- DOM QUINTINO  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

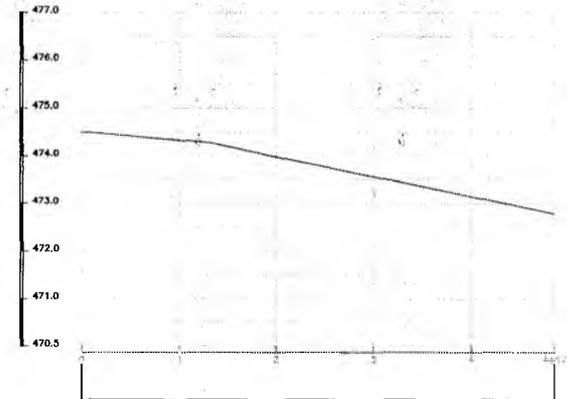
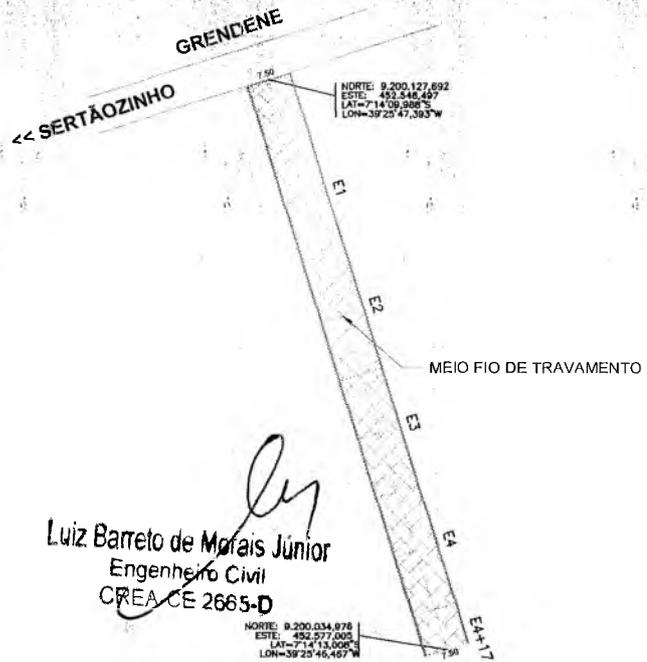
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA: INDICADA	FRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 639,65 m <sup>2</sup>	DATA: JUNHO / 2021	

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 ILIS Nº: 532  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**LEGENDA**

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



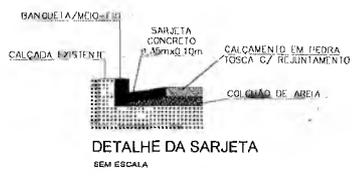
**PERFIL LONGITUDINAL**

ESCALA - 1/500

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 2665-D

**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/500



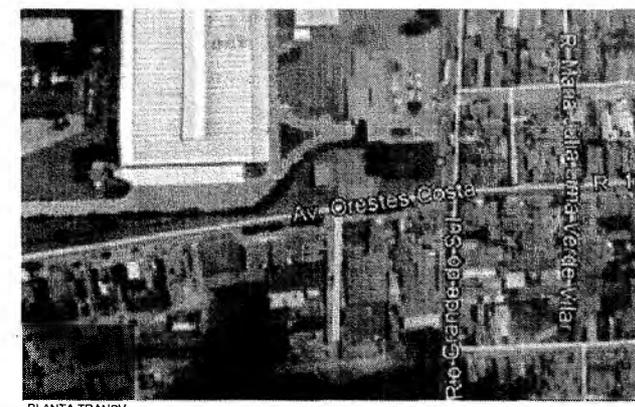
**DETALHE DA SARJETA**  
SEM ESCALA



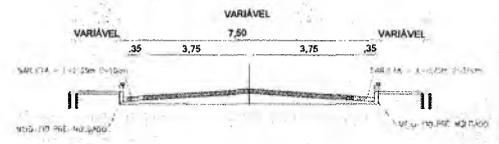
**DET. MEIO FIO**  
SEM ESCALA



**DETALHE DA CARRISATA**



**PLANTA TRANSV.**  
SEM ESCALA



**PERFIL TRANSV.**  
SEM ESCALA

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	67,9 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	659,60 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUÁ ANCELMO MENDES DE FREITAS - NOVO CRATO/ FLORESTA  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

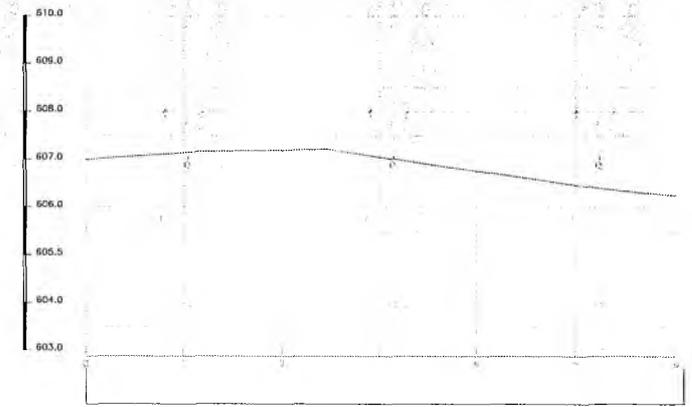
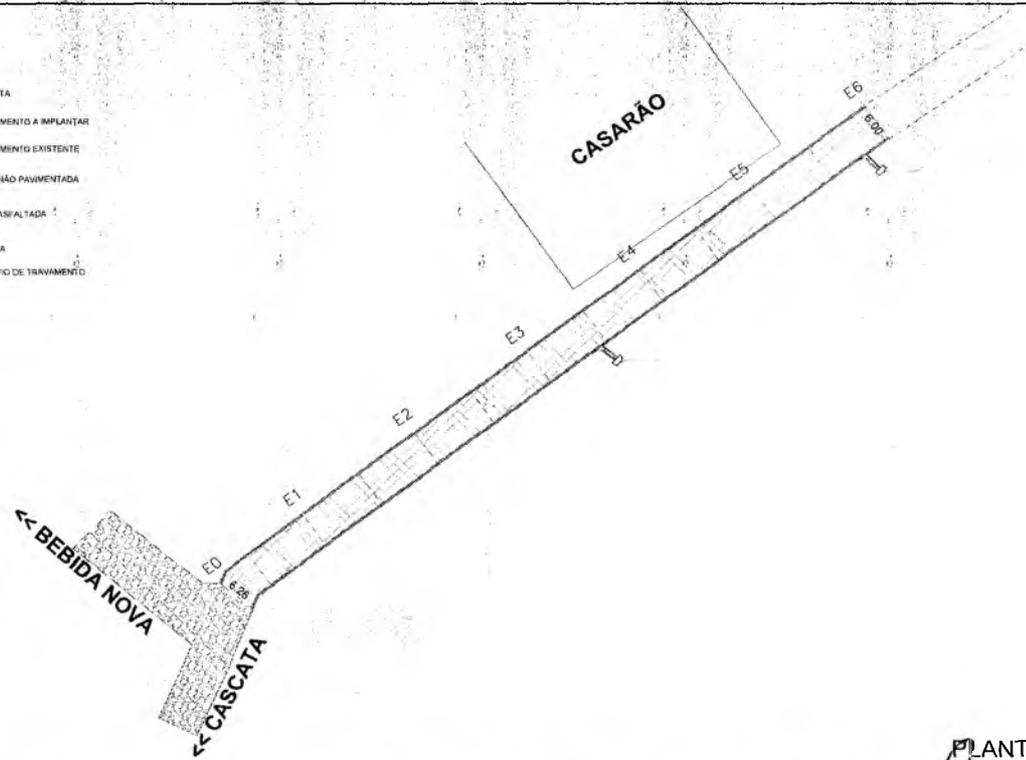
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 727,50 m <sup>2</sup>	DATA: JUNHO / 2021	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS. No. 592

**LEGENDA**

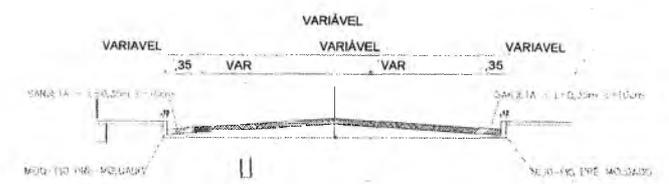
- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA - 1/500

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	42,37 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	381,34 m <sup>2</sup>



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/100

*Luiz Barreto de M. Jr.*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREAVCE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP



**DET. MEIO FIO**  
SEM ESCALA



**DETALHE DA SARJETA**  
SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

LOCAL: CONTINUAÇÃO ESTRADA DA NASCENTE - LAMEIRO  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL**

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/02	Responsável Técnico
ÁREA MEDIDA: 735,60 m <sup>2</sup>	DATA: AGO/2018	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

# DESCIDA D'AGUA

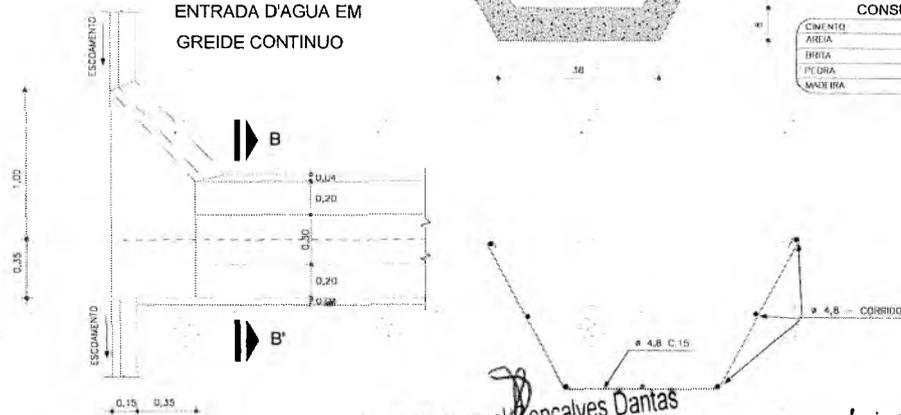
ENTRADA D'AGUA EM PONTO BAIXO  
ESCALA: 1:25



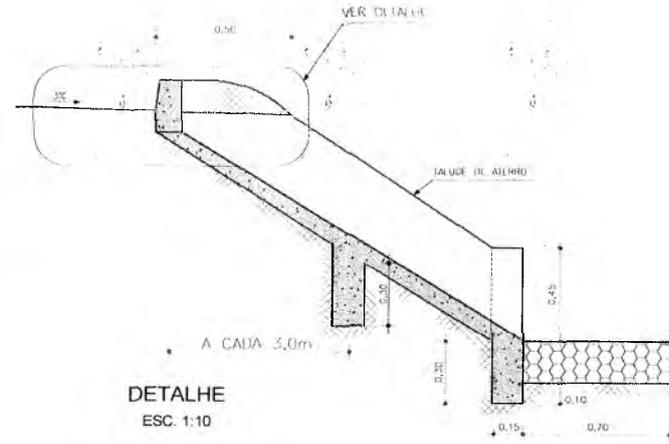
CORTE - BB'



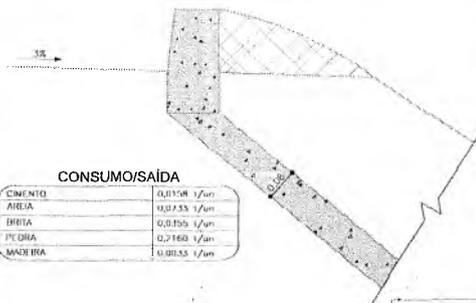
ENTRADA D'AGUA EM GREIDE CONTINUO



CORTE - AA'  
ESC. 1:20



DETALHE  
ESC. 1:10



CONSUMO/SAIDA

CIMENTO	0,0158 1/m
AREIA	0,0333 1/m
BRITA	0,0390 1/m
PEDRA	0,2160 1/m
MADIEIRA	0,0033 1/m

EXECUÇÃO/DESCIDA

ESCRVAÇÃO	0,184 1/m
TERRO	1,880 1/m
FORMA	1,880 1/m
CONCRETO (100 kg/m³)	0,065 1/m

CONSUMO/DESCIDA

CIMENTO	0,300 1/m
AREIA	0,863 1/m
BRITA	1,086 1/m
MADIEIRA	0,013 1/m
TERRO	0,001 1/m

CONSUMO/ENTRADA

CIMENTO	0,0065 1/m
AREIA	0,0440 1/m
BRITA	0,0267 1/m
MADIEIRA	0,0013 1/m

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: CONTINUAÇÃO DA ESTRADA DA NASCENTE  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

**PROJETO DE DRENAGEM**

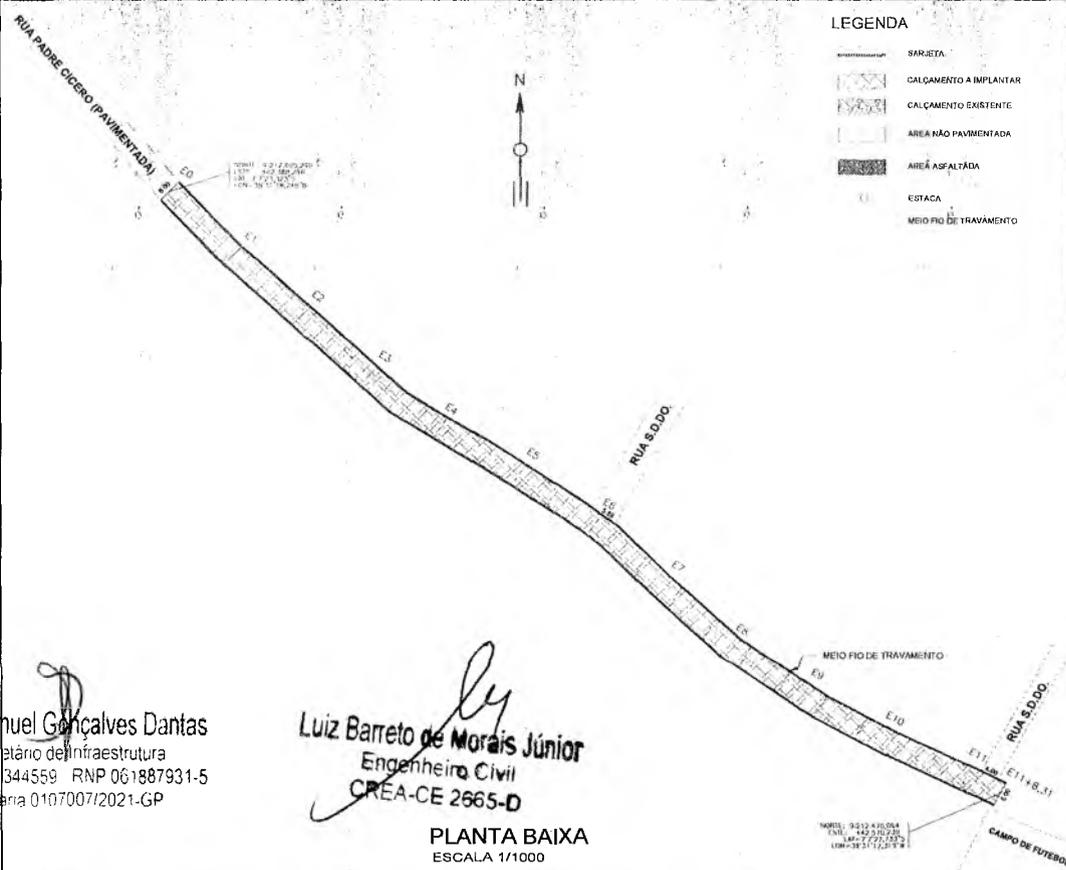
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 02/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA: 735,00 m²	DATA: JUN/2021	

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0407007/2021-GP

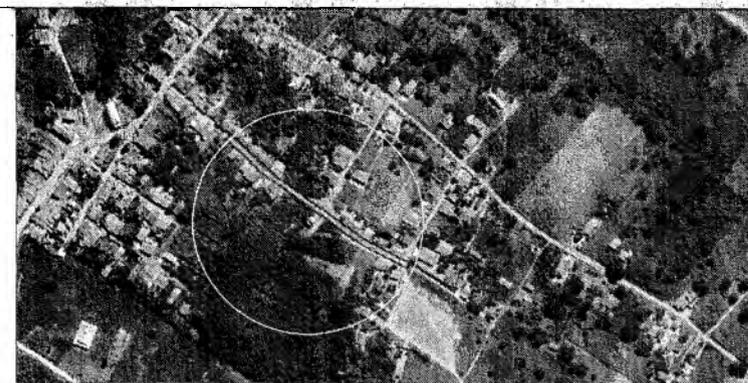
Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 2003-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

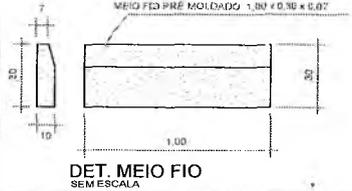
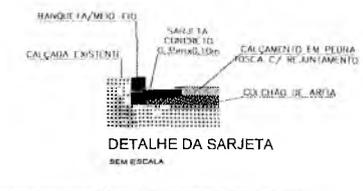
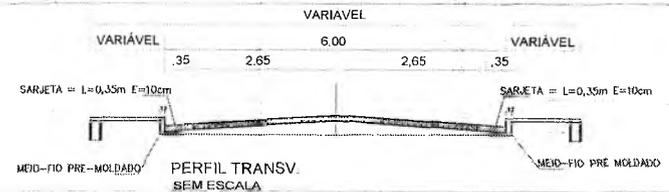
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FIS. No. 594



- LEGENDA**
- SARJETA
  - CALÇAMENTO A IMPLANTAR
  - CALÇAMENTO EXISTENTE
  - ÁREA NÃO PAVIMENTADA
  - ÁREA ASFALTADA
  - ESTACA
  - MEIO-FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



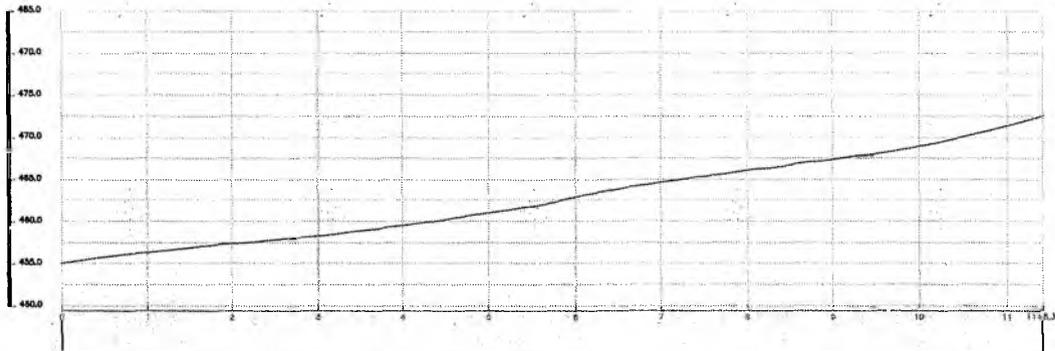
**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	159,82 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.210,04 m <sup>2</sup>

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

*Luiz Barreto de Moraes Júnior*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/1000



PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1/1.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA PADRE CICERO - DISTRITO MONTE ALVERNE  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO

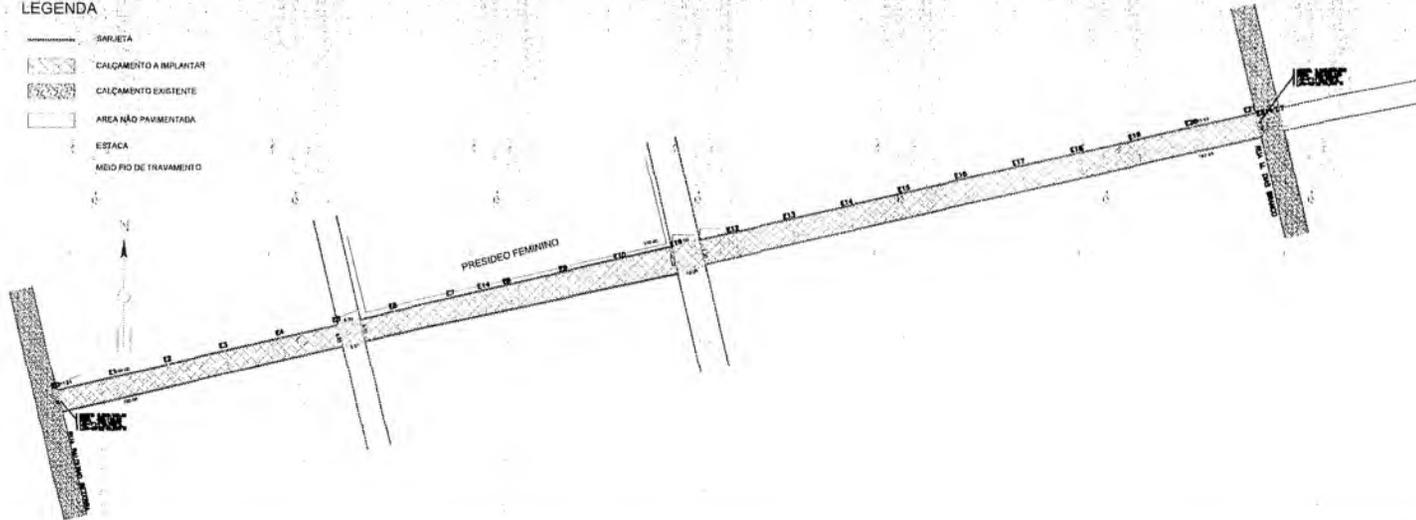
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 1.369,86 m <sup>2</sup>	DATA: JUNHO / 2020	

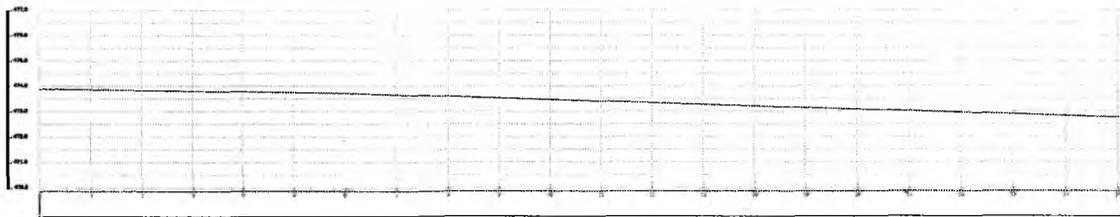
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº. 555

**LEGENDA**

- SARJETA
- ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- ▩ CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRATAMENTO



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:500



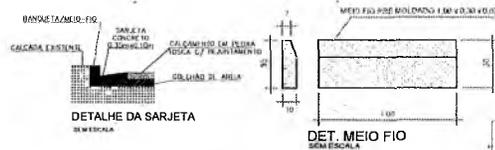
**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1:1000

*Luiz Barreto de Moraes Júnior*  
**Luiz Barreto de Moraes Júnior**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

*Italo Samuel Gonçalves Dantas*  
**Italo Samuel Gonçalves Dantas**  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA



**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	269,85 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	3.272,96 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

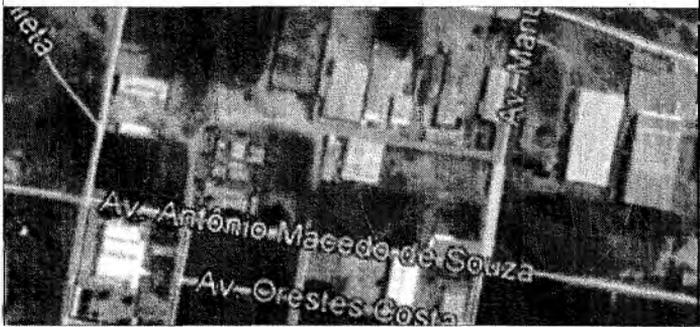
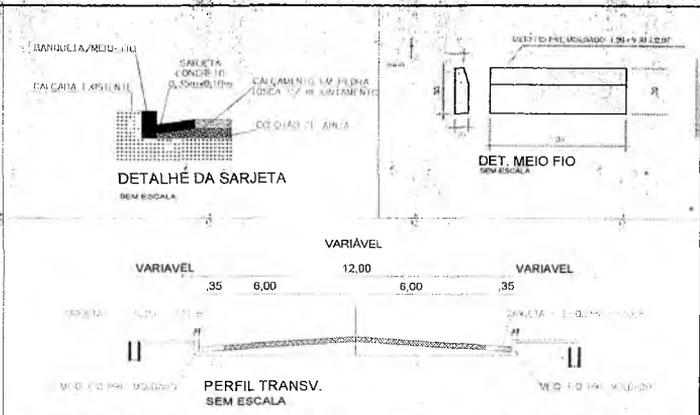
LOCAL: AVENIDA ANTONIO MACEDO DE SOUZA - MURITI  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA:	INDICADA	PRANCHAS:	ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
	3.554,15 m <sup>2</sup>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**  
**FLS. No. 556**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	76,95 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.240,74 m <sup>2</sup>

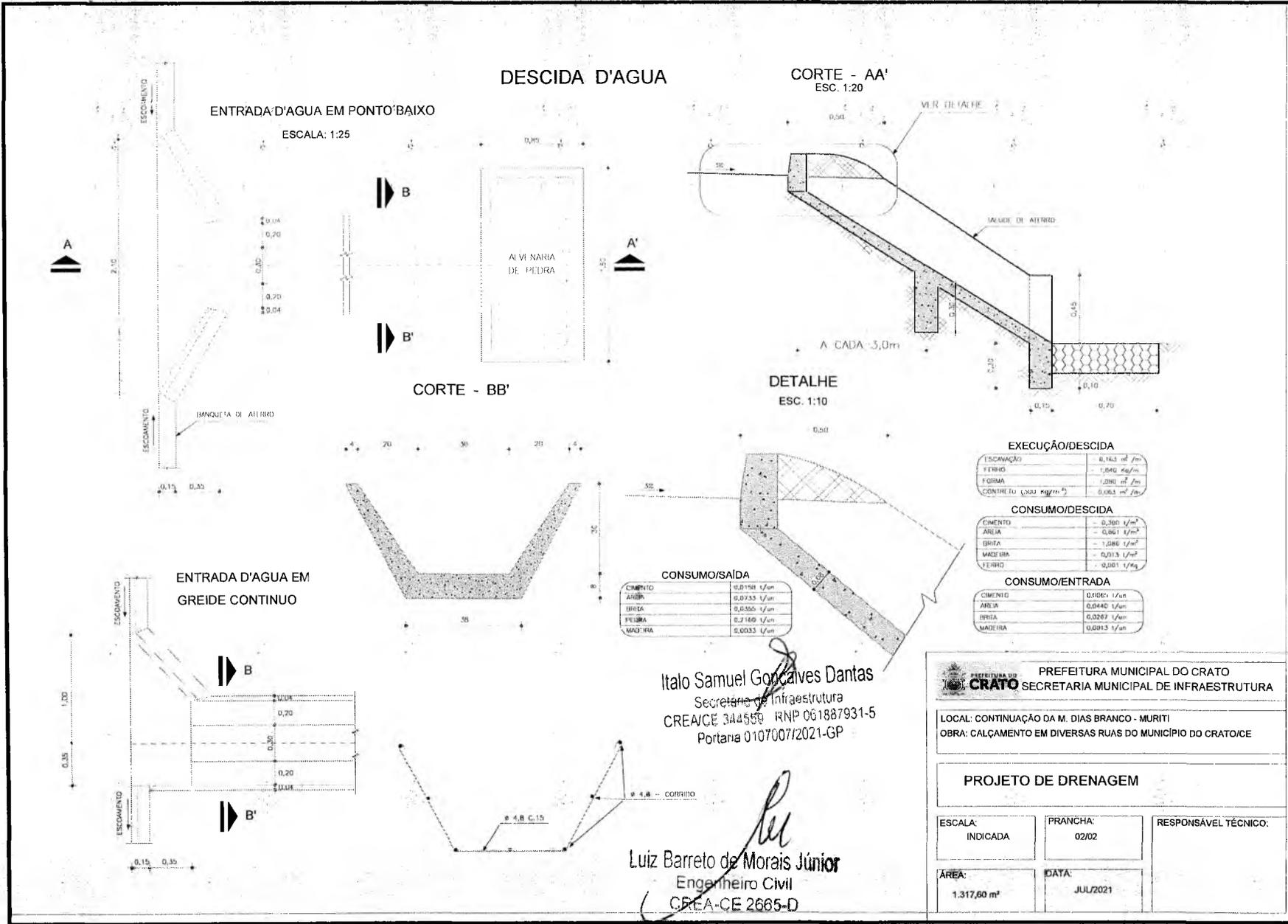
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Morais Junior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2605-D

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b></p>		
<p>LOCAL: CONTINUAÇÃO DA M. DIAS BRANCO - MURITI</p> <p>OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE</p>		
<p><b>PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL</b></p>		
ESCALA:	PRANCHA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
INDICADA	01/02	
1.317,60 m <sup>2</sup>	JUNHO / 2021	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PLS Nº 0552  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:500



**DESCIDA D'AGUA**

**ENTRADA D'AGUA EM PONTO BAIXO**

ESCALA: 1:25

**CORTE - AA'**

ESC. 1:20

**CORTE - BB'**

**DETALHE**

ESC. 1:10

**ENTRADA D'AGUA EM GREIDE CONTINUO**

**EXECUÇÃO/DESCIDA**

ESCALONAGEM	0,163 m <sup>2</sup> /m
FERRÃO	1,040 kg/m
FORMA	1,280 m <sup>2</sup> /m
CONCRETO (200 kg/m <sup>3</sup> )	0,063 m <sup>3</sup> /m

**CONSUMO/DESCIDA**

CIMENTO	0,300 t/m <sup>2</sup>
AREIA	0,861 t/m <sup>2</sup>
GRANZA	1,286 t/m <sup>2</sup>
MADEIRA	0,013 t/m <sup>2</sup>
FERRÃO	0,201 t/m <sup>2</sup>

**CONSUMO/ENTRADA**

CIMENTO	0,006 t/un
AREIA	0,044 t/un
GRANZA	0,028 t/un
MADEIRA	0,001 t/un

**CONSUMO/SAÍDA**

CIMENTO	0,0151 t/un
AREIA	0,0133 t/un
GRANZA	0,0350 t/un
PELUBA	0,2160 t/un
MADEIRA	0,0033 t/un

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: CONTINUAÇÃO DA M. DIAS BRANCO - MURITI OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE		
<b>PROJETO DE DRENAGEM</b>		
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 02/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA: 1.317,60 m <sup>2</sup>	DATA: JUL/2021	

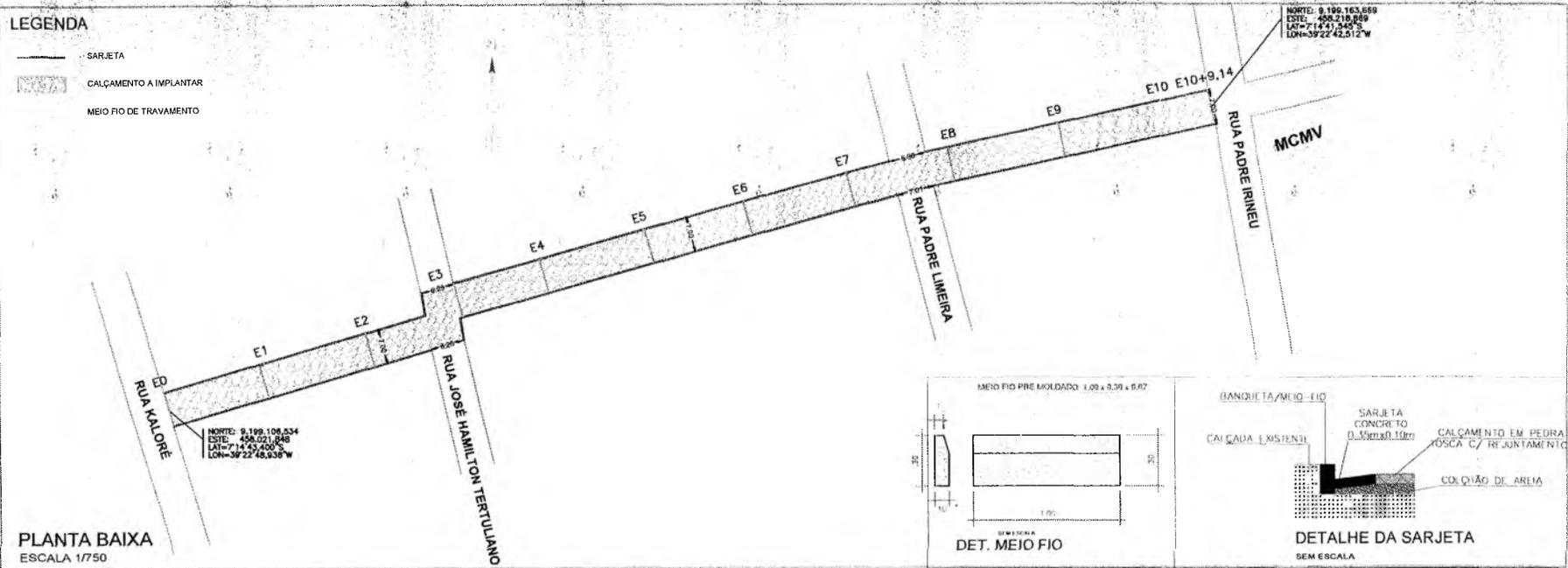
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP

*Luiz Barreto de Moraes Júnior*  
 Luiz Barreto de Moraes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 2665-D

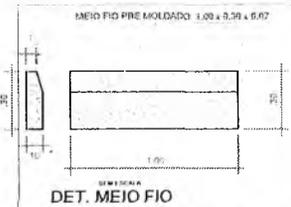
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº 598

**LEGENDA**

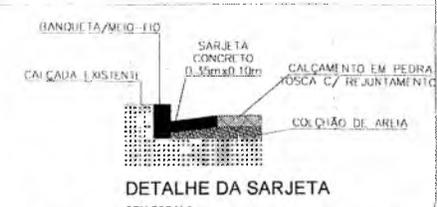
-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



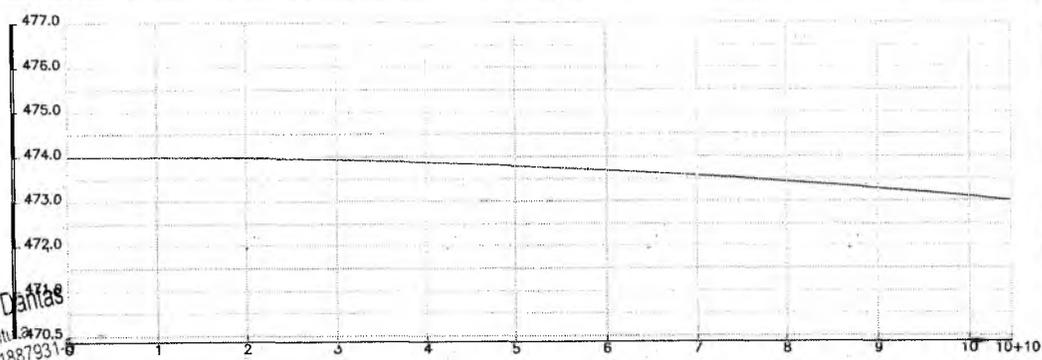
**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/750



**DET. MEIO FIO**



**DETALHE DA SARJETA**  
SEM ESCALA



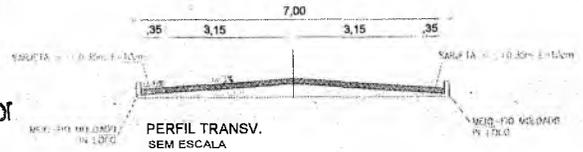
**PERFIL LOGITUDINAL**  
ESCALA 1/1000



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	146,40 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.317,58 m <sup>2</sup>



**PERFIL TRANSV.**  
SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA SDO 2 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 1.463,98 m <sup>2</sup>	DATA: JUNHO/2020	

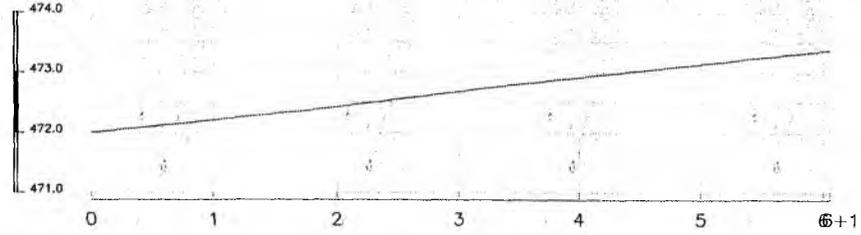
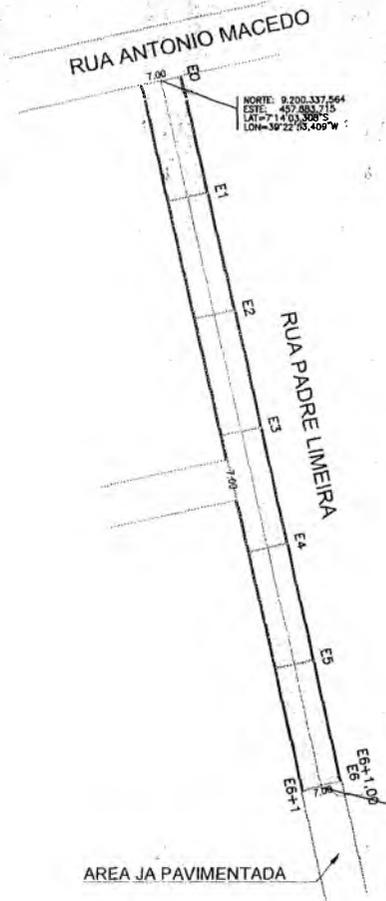
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344659 RNP 041887931-5  
Portaria 0107007/2021-02

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2685-D

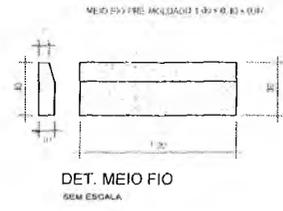
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**  
**FLS. Nº. 591**

**LEGENDA**

-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1/750

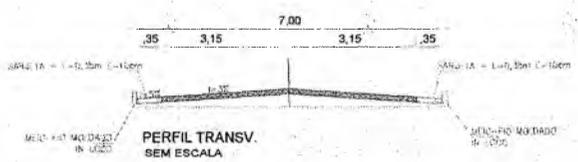


**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
 SEM ESCALA

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 / RNP 061887931-5  
 Portaria 010/2007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 2665-D

**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1/750



**QUADRO DE ÁREAS**

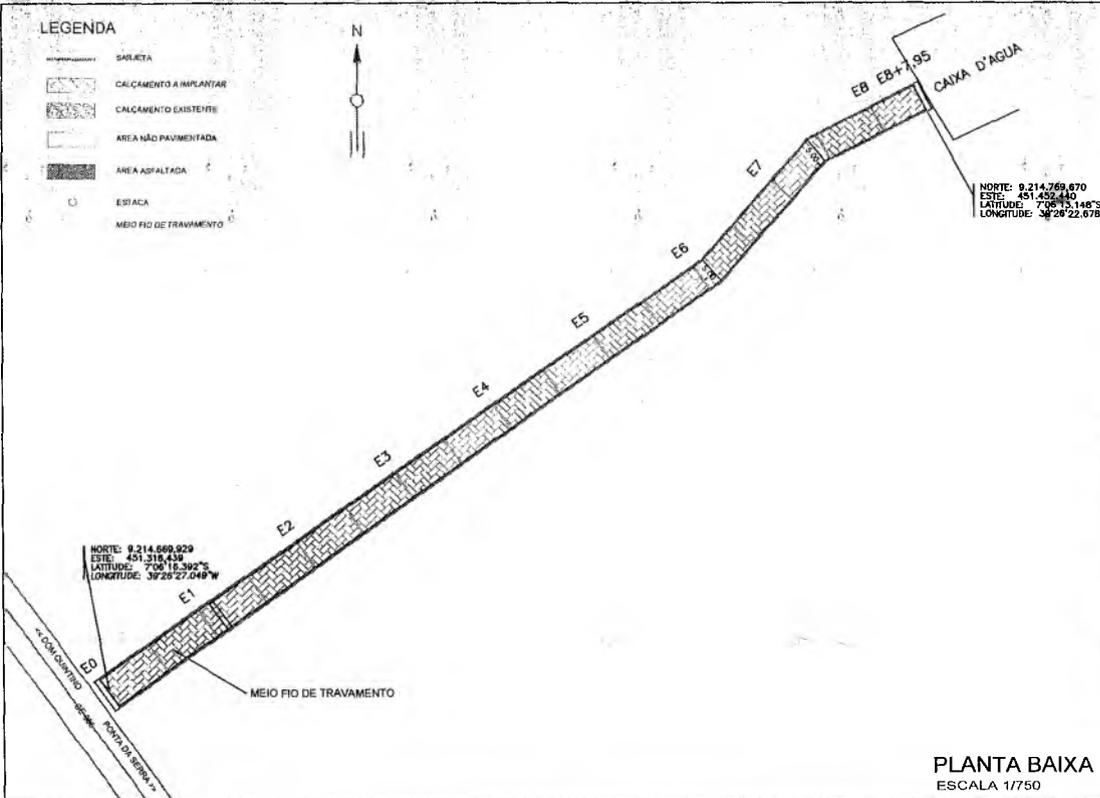
ÁREA DA SARJETA:	84,70 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	762,30 m <sup>2</sup>

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA PADRE LIMEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE		
<b>PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL</b>		
ESCALA:	PRANCHA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
INDICADA	01/01	
ÁREA MEDIDA:	DATA:	
847,00 m <sup>2</sup>	JUNHO/2020	

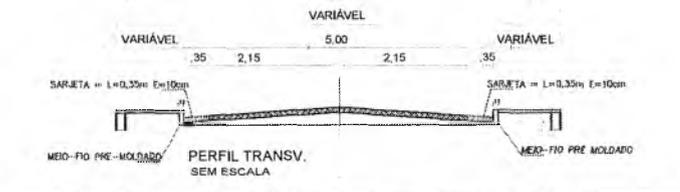
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº. 360

**LEGENDA**

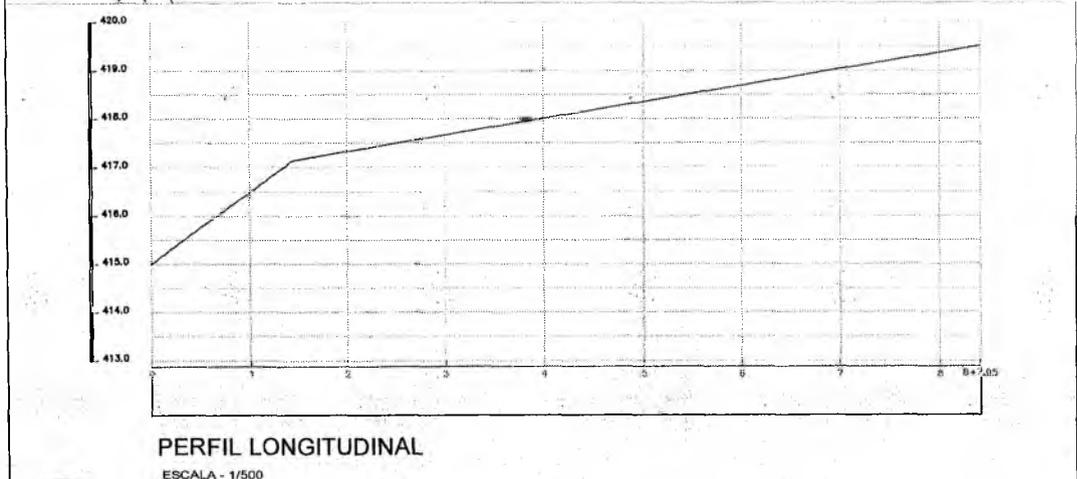
- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/750



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
S/ ESCALA



**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA - 1/500

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	117,57 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	808,16 m <sup>2</sup>

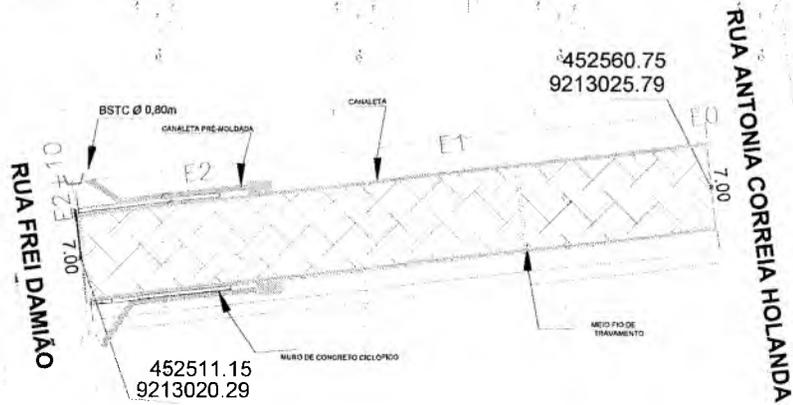
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344558 RNP 001887931-5  
Portaria 0107607/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA ANTONIO MACIEL DA SILVA - RODEADOR - DISTRITO DE PONTA DA SERRA OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE		
<b>PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL</b>		
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 923.73 m <sup>2</sup>	DATA: JUNHO / 2020	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 PLS Nº. 167

- LEGENDA**
- SARJETA
  - CALÇAMENTO A NOVA OBRA
  - CALÇAMENTO EXISTENTE
  - PIE A ALTURA NOVA
  - ESSACA
  - MEIO FIO DE TRATAMENTO



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/500

**PERFIL LONGITUDINAL**  
SEM ESCALA



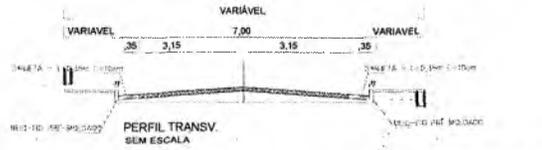
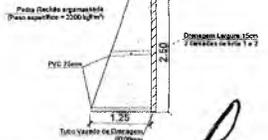
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA



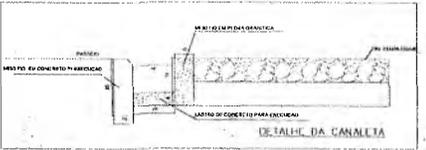
**MURO DE CONCRETO CICLÓPICO**



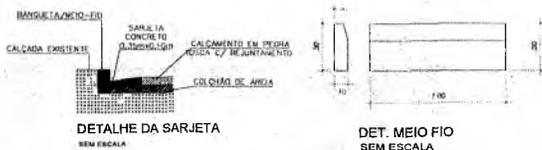
**VISTA DO MURO**



**PERFIL TRANSV. SEM ESCALA**



**DETALHE DA CANALETA**



**DETALHE DA SARJETA SEM ESCALA**

**DET. MEIO FIO SEM ESCALA**

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	35,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	315,00 m <sup>2</sup>

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Junior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 2665-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA BERNARDO VIEIRA - DISTRITO DE PONTA DA SERRA  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO

<b>PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL</b>		
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 350,00 m <sup>2</sup>	DATA: JUNHO / 2020	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº. 562  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**LEGENDA**

- SARJETA
- ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR

NODE: 9.157.428-774  
 PROJ. 488.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.21.879 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

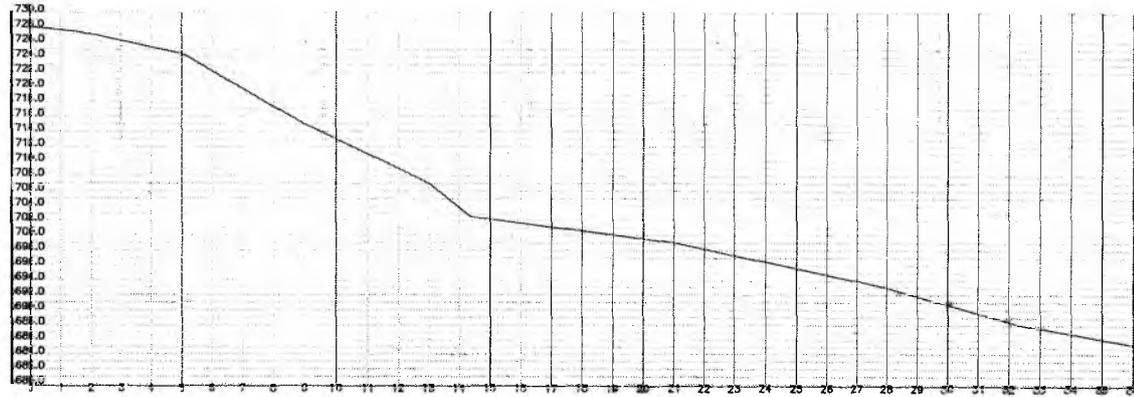
NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W

NODE: 9.156.858.006  
 PROJ. 440.000.001  
 DATA: 27/06/2020  
 LON: 30.27.16.000 W



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/1000



**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/3000

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 0.1887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP

Luz Barreto de Moraes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 2665-D

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	504,01 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	3.700,41 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA DO CEMITÉRIO - BARRIO BELMONTE

OBRA: OBRA DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 4.204,42 m <sup>2</sup>	DATA: JUNHO / 2020	

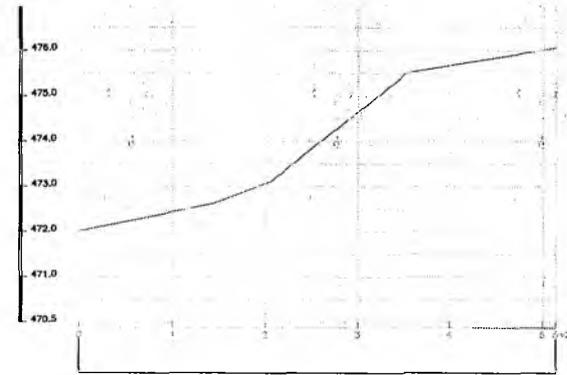
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS No. 569  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**LEGENDA**

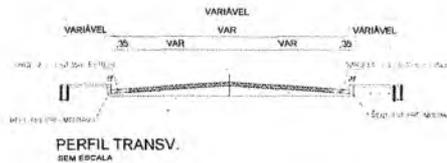
- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- ÁREA PAVIMENTADA
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



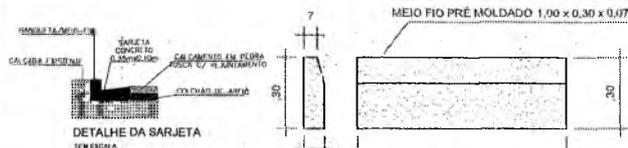
**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/500



**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA - 1/500



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA



**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	50,87 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	404,80 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA DO ACAMPAMENTO - BAIRRO GISELA PINHEIRO

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/03	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MÉDIA: 460,80 m <sup>2</sup>	DATA: JUNHO / 2021	

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 09/1887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

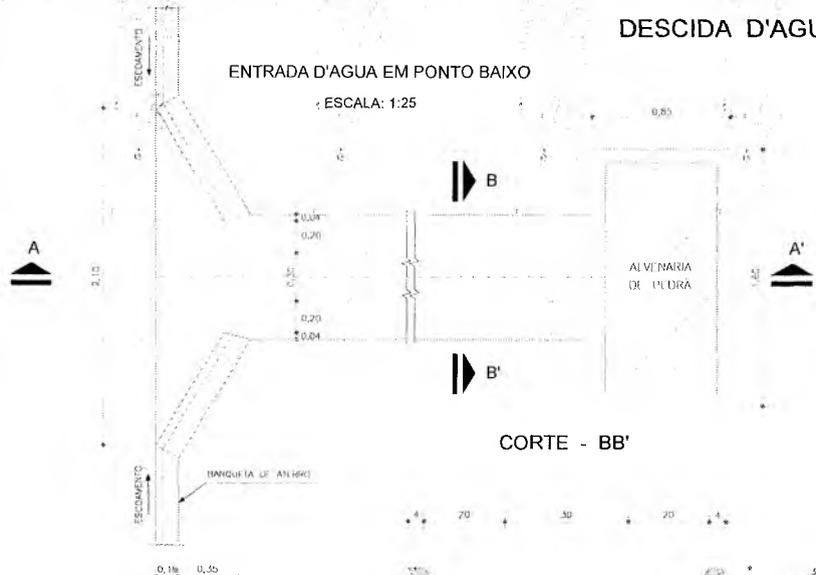
Luiz Barreto de Meraís Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 2665-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS. Nº. 264

# DESCIDA D'AGUA

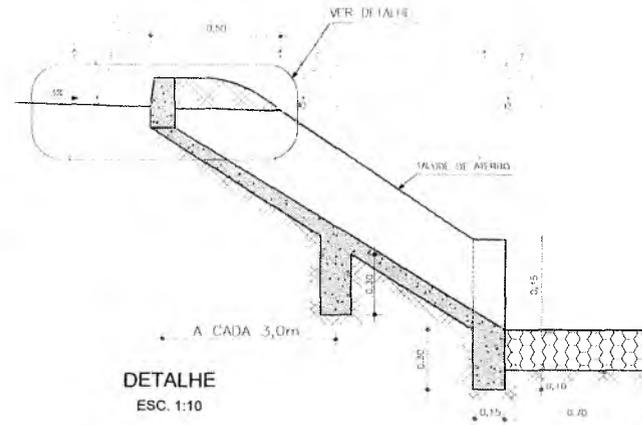
ENTRADA D'AGUA EM PONTO BAIXO

ESCALA: 1:25

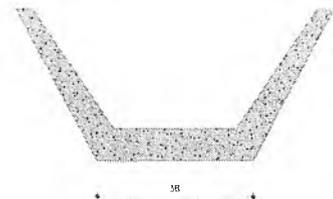


CORTE - AA'

ESC. 1:20

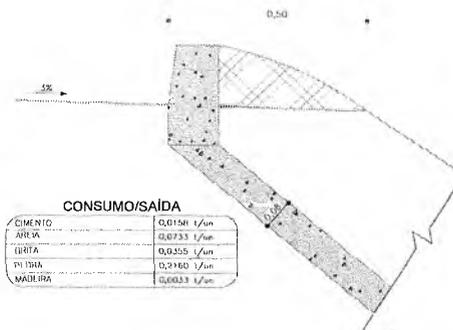


CORTE - BB'

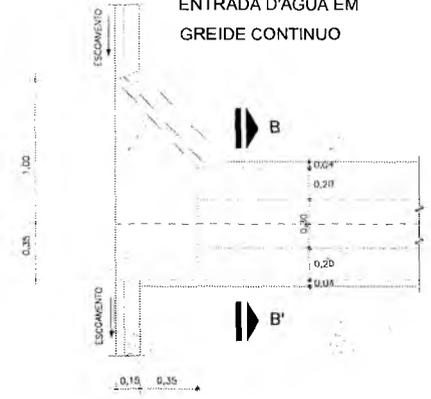


DETALHE

ESC. 1:10



ENTRADA D'AGUA EM GREIDE CONTINUO



CONSUMO/SAIDA

CIMENTO	0,0158 l/un
AREIA	0,0733 l/un
BRITA	0,0355 l/un
PIEDRA	0,2160 l/un
MADEIRA	0,0033 l/un

EXECUÇÃO/DESCIDA

ESCAMENTO	0,163 m <sup>2</sup> /m
FLUXO	3,210 kg/m
FORMA	1,288 m <sup>2</sup> /m
CONCRETO (300 Kg/m <sup>3</sup> )	0,062 m <sup>3</sup> /m

CONSUMO/DESCIDA

CIMENTO	0,300 l/m <sup>2</sup>
AREIA	0,861 l/m <sup>2</sup>
BRITA	1,286 l/m <sup>2</sup>
MADEIRA	0,012 l/m <sup>2</sup>
FERRO	0,001 l/kg

CONSUMO/ENTRADA

CIMENTO	11,005 l/un
AREIA	0,0440 l/un
BRITA	0,0287 l/un
MADEIRA	0,0013 l/un

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

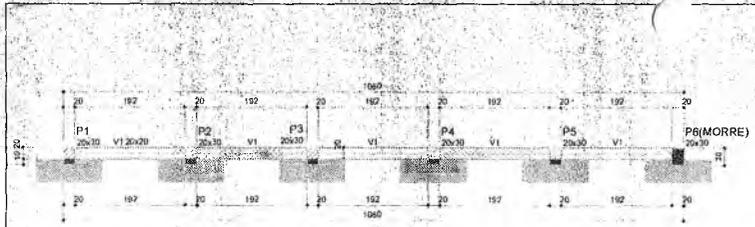
LOCAL: RUA DO ACAMPAMENTO - GIZÉLIA PINHEIRO  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DO CRATO

**PROJETO DE DRENAGEM**

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 02/03	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Barreto de Moraes Júnior Engenheiro Civil CREA-CE 2665/D
ÁREA: 460,80 m <sup>2</sup>	DATA: FEV/2018	

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
FLS. Nº. 565



Forma do pavimento Cintamento Inferior (Nível 0)

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x20	0	0

Características das materiais  
 Ick (kg/cm<sup>3</sup>) Ecs (kg/cm<sup>3</sup>)  
 200 20384  
 Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x30	0	0
P2	20x30	0	0
P3	20x30	0	0
P4	20x30	0	0
P5	20x30	0	0
P6	20x30	0	0

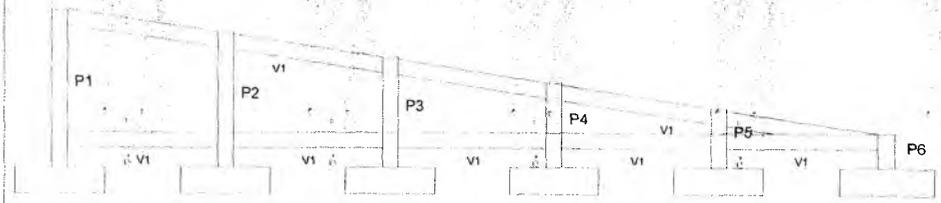
Legenda das pilares

Pilar que mora

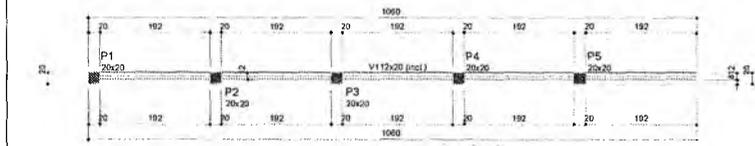
Pilar com mortaja de seção

Legenda das vigas e paredes

Viga



Vista em corte  
 escala 1:50



Forma do pavimento Cintamento Superior (Nível 160)

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	17x20	97.160	160.0

Características das materiais  
 Ick (kg/cm<sup>3</sup>) Ecs (kg/cm<sup>3</sup>)  
 200 20384  
 Dimensão máxima do agregado = 19 mm

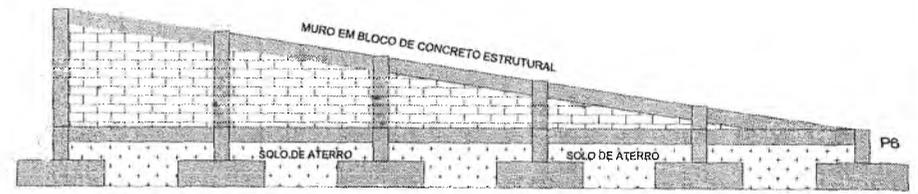
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x20	0	160
P2	20x20	-29.4	130.6
P3	20x20	-62	98
P4	20x20	-84.7	65.3
P5	20x20	-127.4	32.6

Legenda das pilares

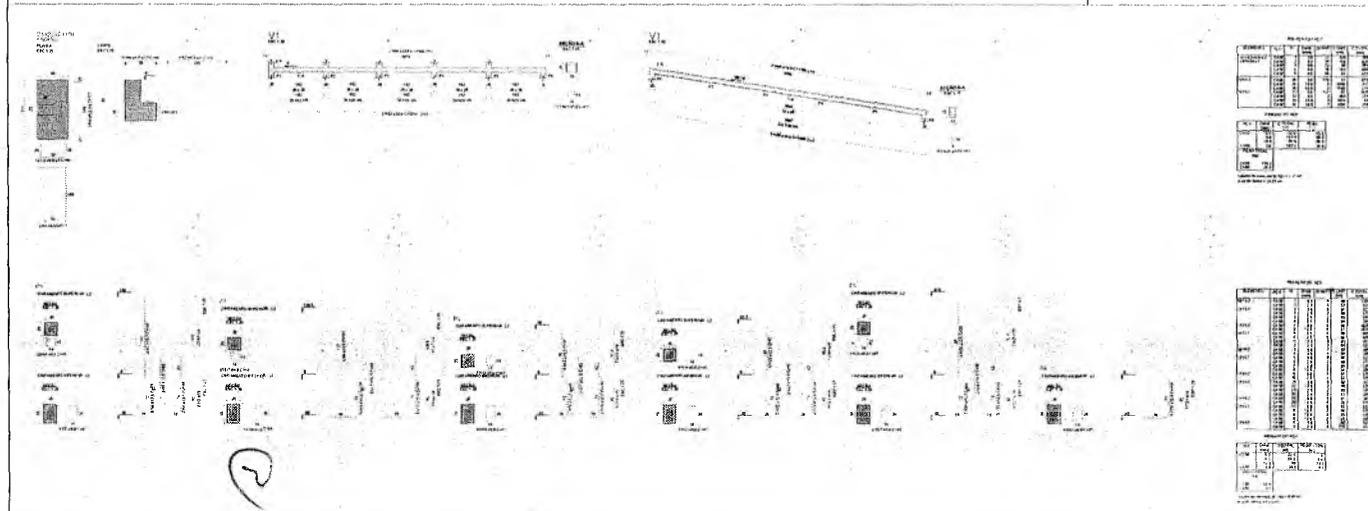
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes

Viga inclinada



Vista em corte  
 escala 1:50



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 - RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 2665-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA DO ACAMPAMENTO - BAIRRO GISELA PINHEIRO  
 OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

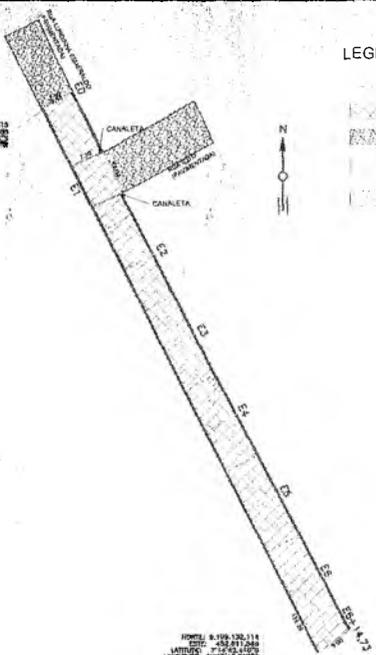
ESCALA: INDICADA PRANCHAS: 03/03 RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 ÁREA MEDIDA: 460,80 m<sup>2</sup> DATA: JUNHO / 2021



PROJETO Nº 118.262.114  
 DATA: 01/01/2021  
 LOCALIDADE: JARDIM OLÍMPIA

**LEGENDA**

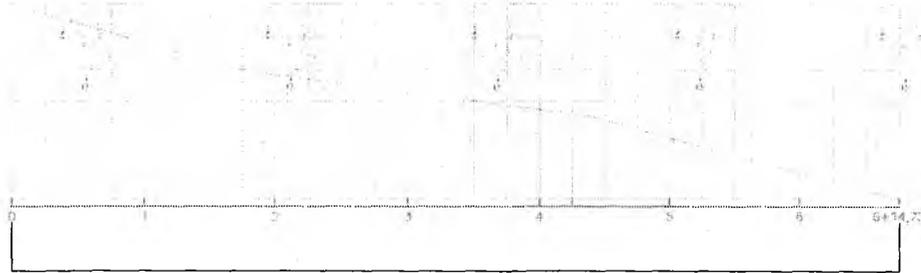
- SARJETA
- CAÇAMENTO A IMPLANTAR
- CAÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- FISTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1/100

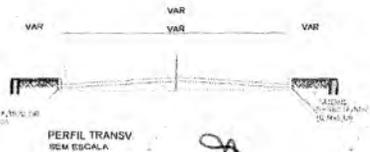
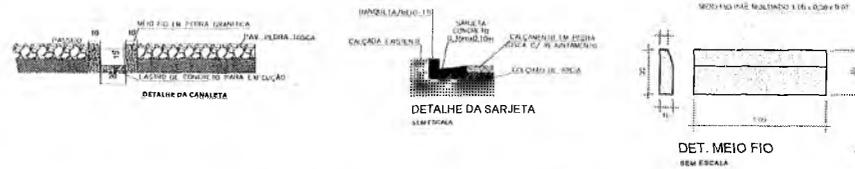
PROJETO Nº 118.262.114  
 DATA: 01/01/2021  
 LOCALIDADE: JARDIM OLÍMPIA

448.0  
 447.5  
 447.0  
 446.5  
 446.0  
 445.5  
 445.0



**PERFIL LONGITUDINAL**

ESCALA - 1/500



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
 SEM ESCALA

**Italo Samuel Gonçalves Dantas**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344556 RNP 031887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP

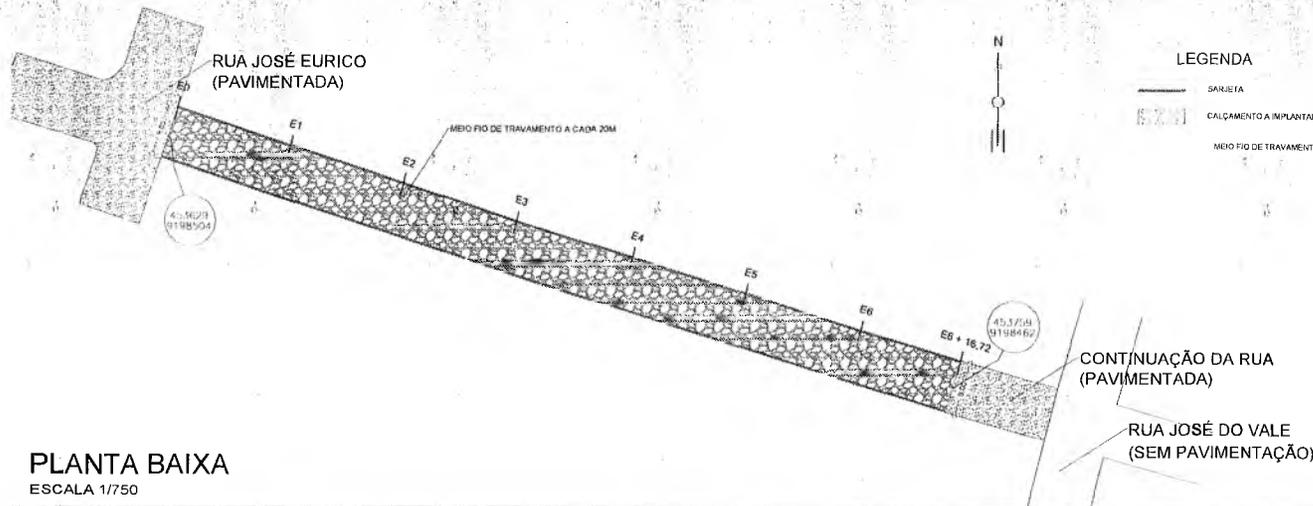
**Luiz Barreto de Morais Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 2665-D

**QUADRO DE ÁREAS**

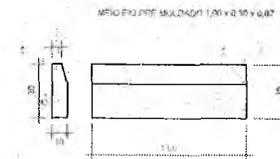
ÁREA DA SARJETA:	91,17 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1044,16 m <sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA LURDINHA EMERALDO - CONTINUAÇÃO - ZACARIAS GONCALVES OBRA: CAÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL		
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01	Responsável Técnico:
ÁREA MEDIDA: 1138,47m <sup>2</sup>	DATA: JUN/2021	

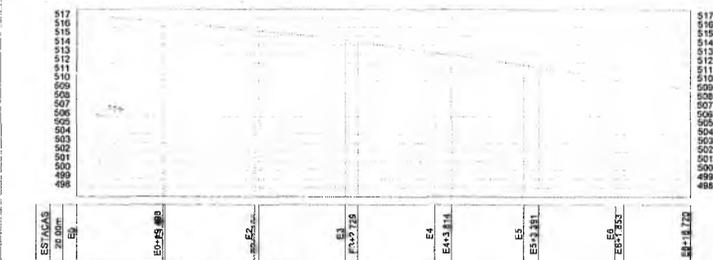
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº: 568



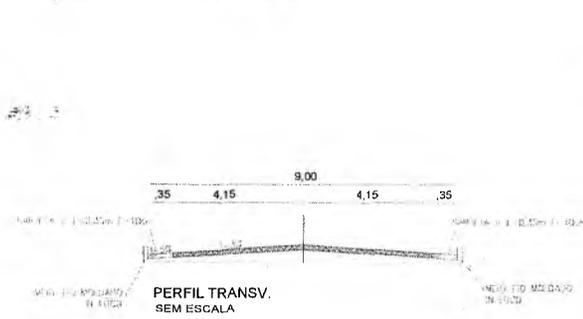
**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/750



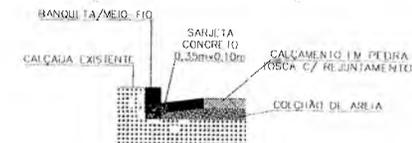
**DET. MEIO FIO**  
SEM ESCALA



**PERFIL LOGINTUDINAL**  
ESCALA 1/1000



**PERFIL TRANSV.**  
SEM ESCALA



**DETALHE DA SARJETA**  
SEM ESCALA



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	95,70 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.134,78 m <sup>2</sup>

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 - RNP 061887931-5  
Portaria 01070072021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

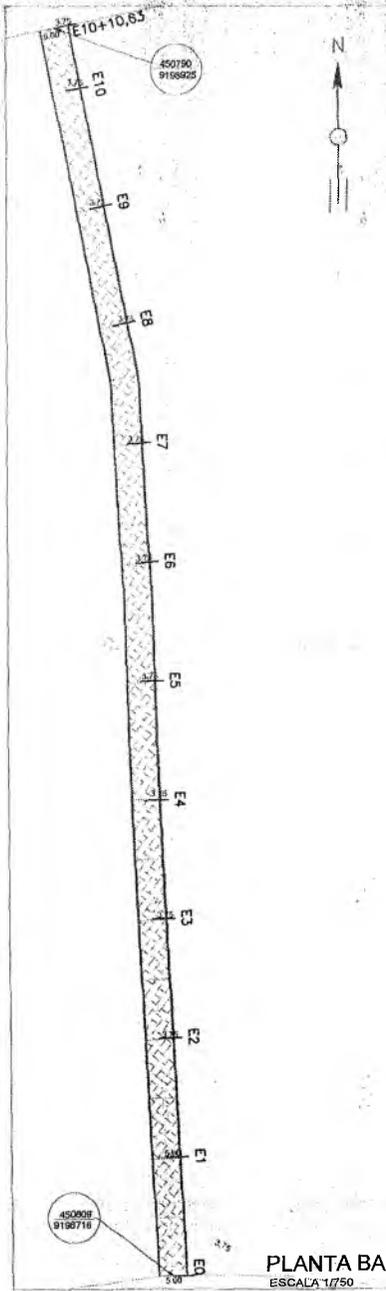
LOCAL: RUA MARIA LUCÍOLA SIQUEIRA DE MELO - BAIRRO GRANGEIRO  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA:	INDICADA	PRINCHA:	01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
ÁREA MEDIDA:	1230,48 m <sup>2</sup>	DATA:	JUNHO / 2020		

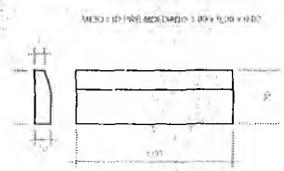
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS. Nº. 569



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/750

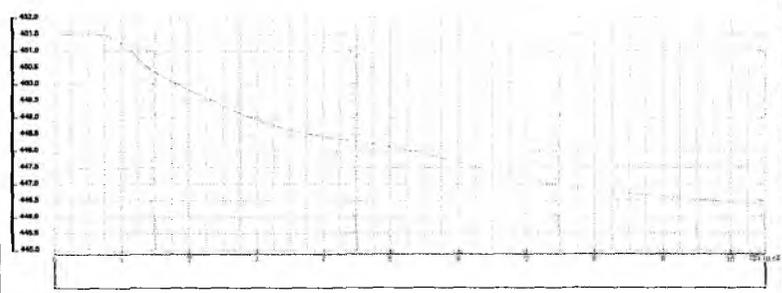
- LEGENDA**
- SARJETA
  - CALÇAMENTO A IMPLANTAR
  - CALÇAMENTO EXISTENTE
  - ÁREA NÃO PAVIMENTADA
  - ÁREA ASFALTADA
  - ESTACA
  - MEIO FIO DE TRAVAMENTO



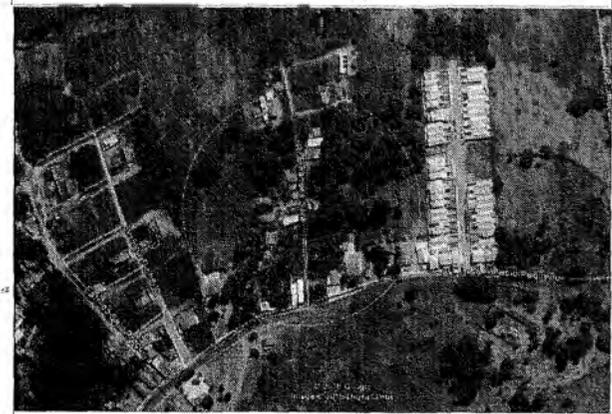
DET. MEIO FIO  
SEM ESCALA



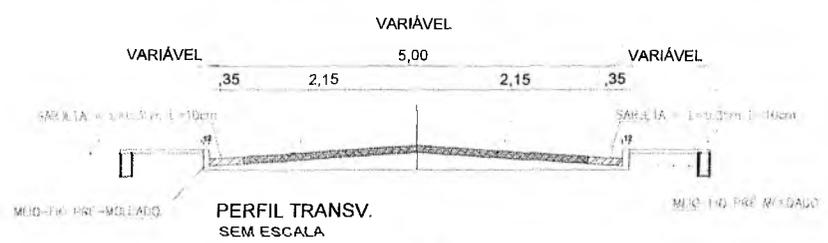
DETALHE DA SARJETA  
SEM ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1/500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



PERFIL TRANSV.  
SEM ESCALA

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	189,44 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.163,71 m <sup>2</sup>

Italo Samuel Gonçalves Damás  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 344959 RNP 061881931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Morais Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2685-D

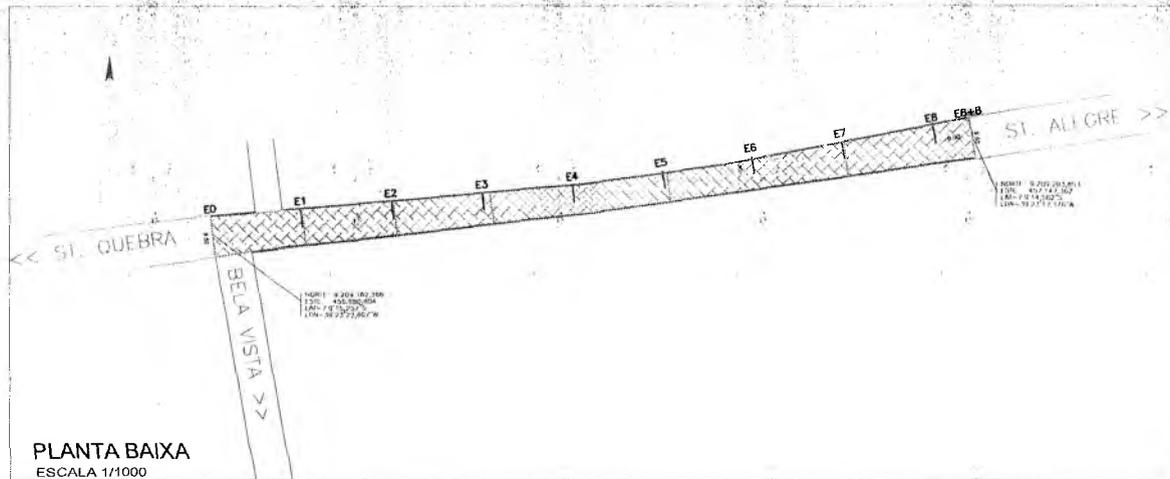
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA NOVA ESPERANÇA - BAIRRO LAMEIRO  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE

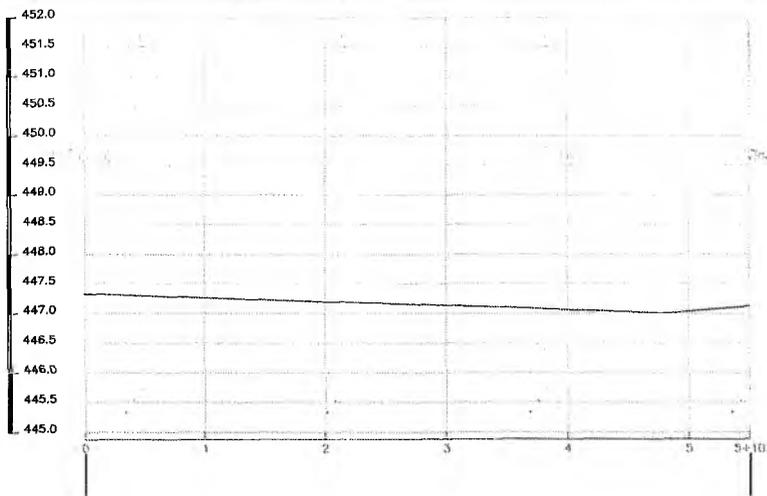
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA: INDICADA	PLANCHAS: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 1.353,15 m <sup>2</sup>	DATA: JUNHO / 2020	

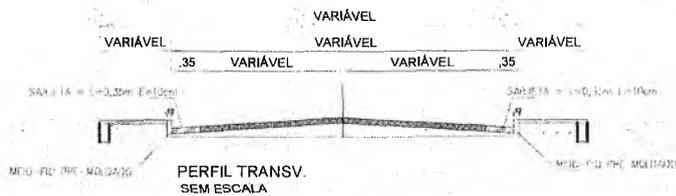
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº 510



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/1000

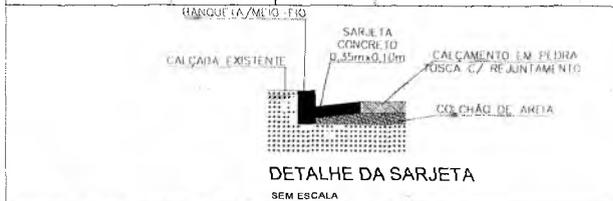


**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA - 1/500



**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	112,66 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.215,54 m <sup>2</sup>



**DETALHE DA SARJETA**  
SEM ESCALA



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

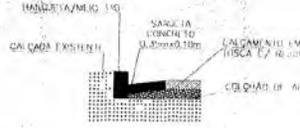
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA SANTO EXPEDITO - DISTRITO BELA VISTA OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE		
<b>PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL</b>		
ESCALA:	PRANCHETA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
INDICADA	01/01	
ÁREA MEDIDA:	DATA:	
1.333,14 m <sup>2</sup>	JUNHO/ 2020	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

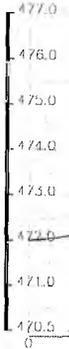
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS. Nº. 57

**LEGENDA**

-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  MEIO FIO DE TRATAMENTO



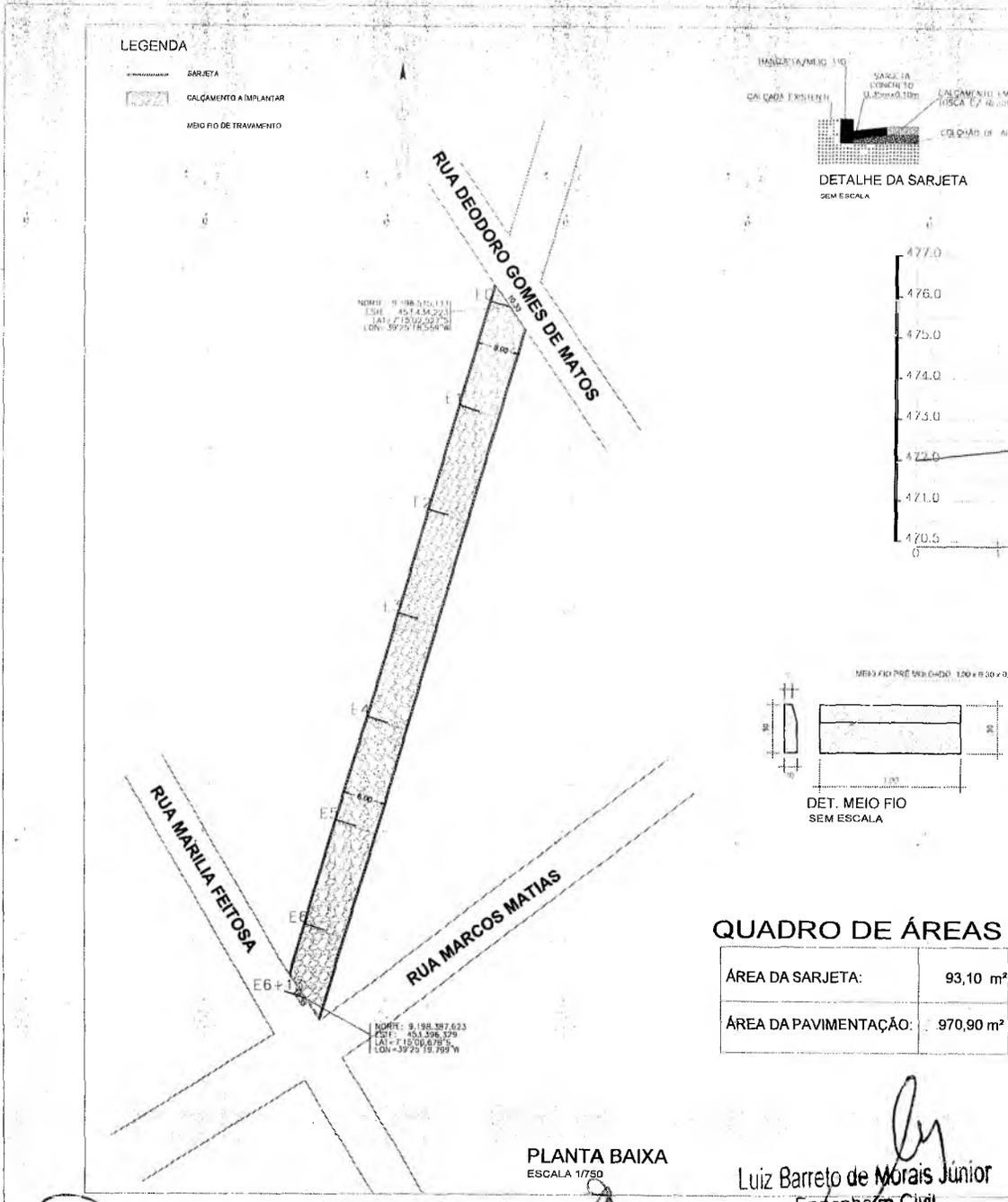
DETALHE DA SARJETA  
SEM ESCALA



DET. MEIO FIO  
SEM ESCALA

**QUADRO DE ÁREAS**

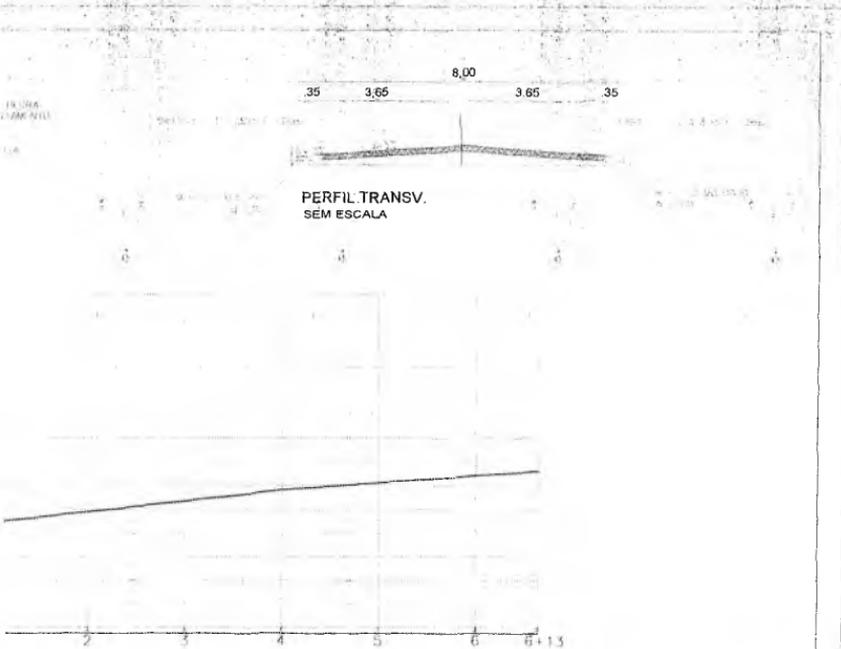
ÁREA DA SARJETA:	93,10 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	970,90 m <sup>2</sup>



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/750

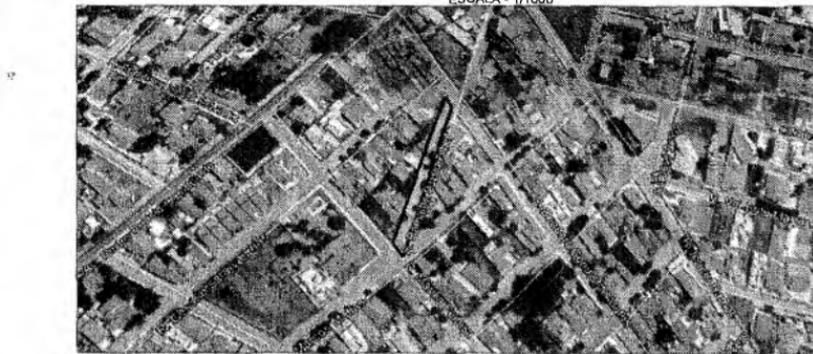
*Luiz Barreto de Moraes Junior*  
 Luiz Barreto de Moraes Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 2665-D

ao Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 REAJCE 344559 RNP 061887931-5  
 Portão 1 - 11111-1111 GP



**PERFIL LONGITUDINAL**

ESCALA - 1/1000



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
S/ ESCALA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA RAMALHO SOUSA FILHO - BAIRRO PARQUE GRANGEIRO

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA: <b>INDICADA</b>	PRANCHA: <b>ÚNICA</b>	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: <b>1.064,00 m<sup>2</sup></b>	DATA: <b>JUNHO / 2020</b>	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

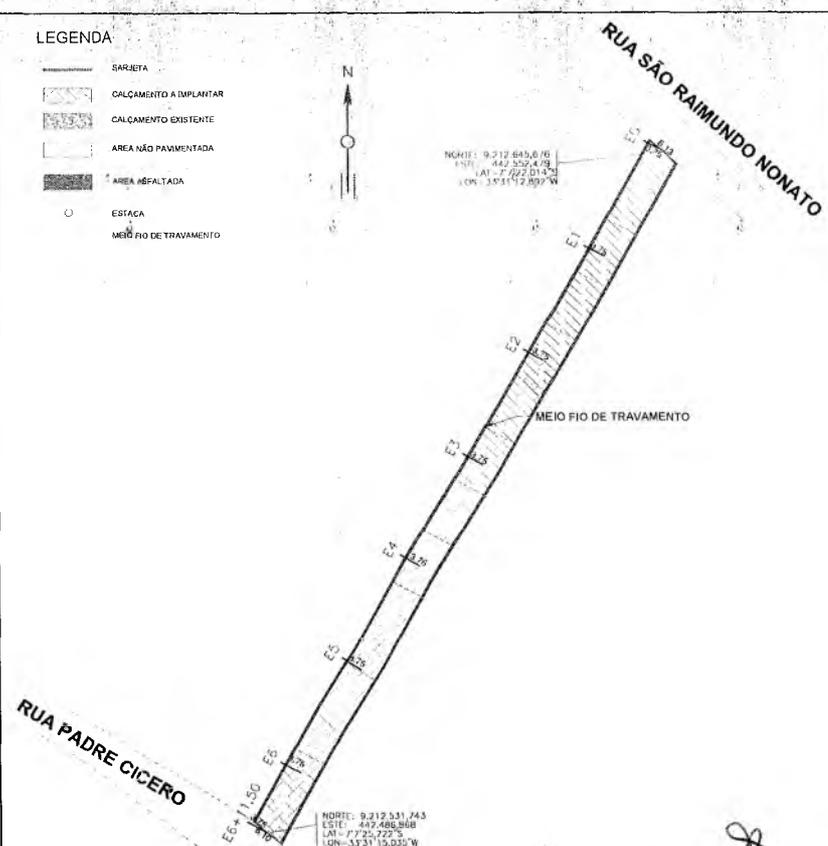
FLS. Nº.

522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

**LEGENDA**

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



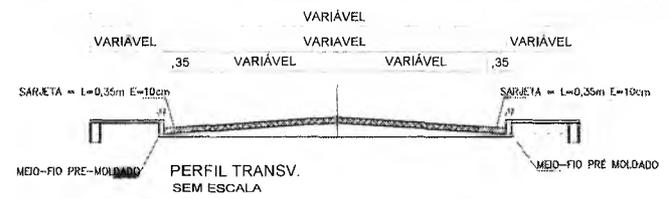
**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/750



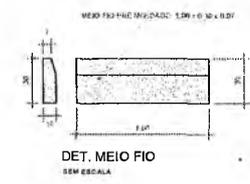
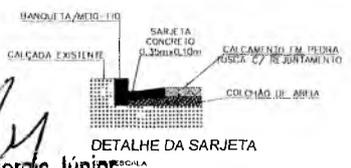
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

**PERFIL LONGITUDINAL**

ESCALA - 1/750



**PERFIL TRANSV.**  
SEM ESCALA



Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	92,05 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	710,10 m <sup>2</sup>

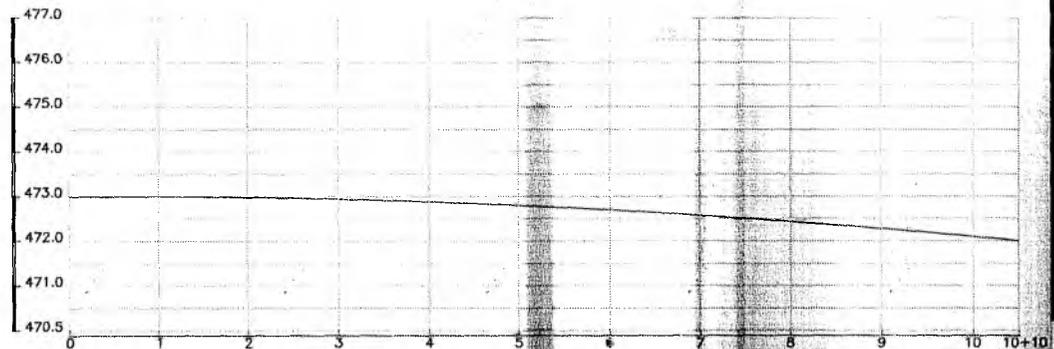
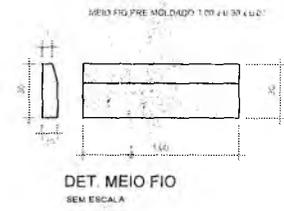
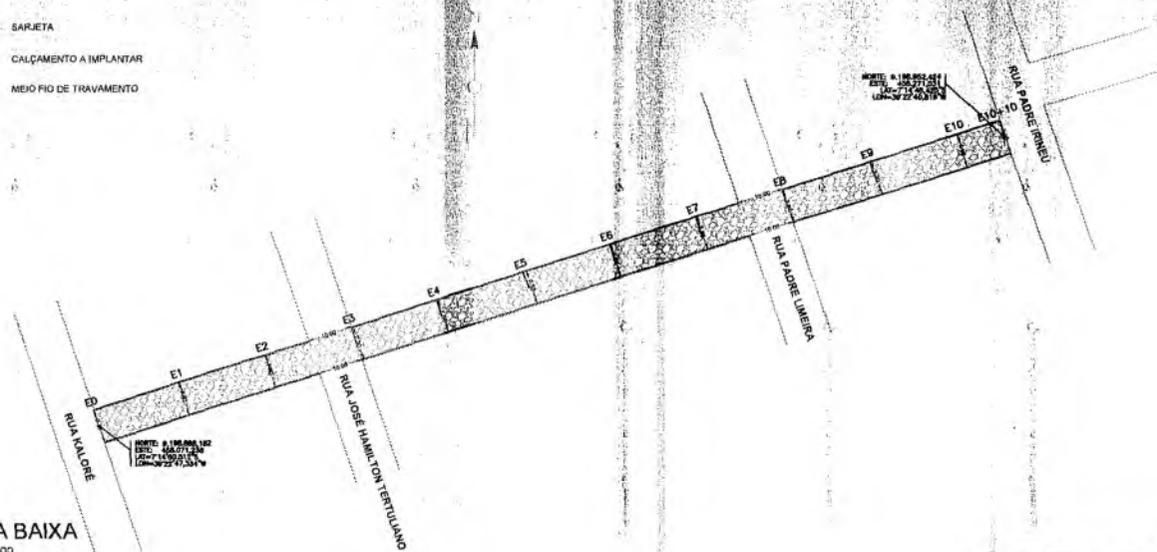
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
LOCAL: RUA S.D.O 2 - ASSENTAMENTO - DISTRITO MONTE ALVERNE		
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
<b>PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL</b>		
ESCALA: INDICADA	PRINCIPA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 802,15 m <sup>2</sup>	DATA: JUNHO / 2020	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS. N.º 513

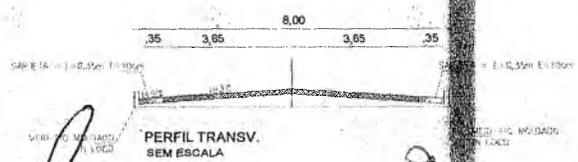
**LEGENDA**

-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO

**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/1000



**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA - 1/1.000



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	147,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.533,00 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SDO 1 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA INDICADA	FRANCHA: 01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MÉDIA: 1.680,00 m <sup>2</sup>	DATA: JUNHO/ 2020	

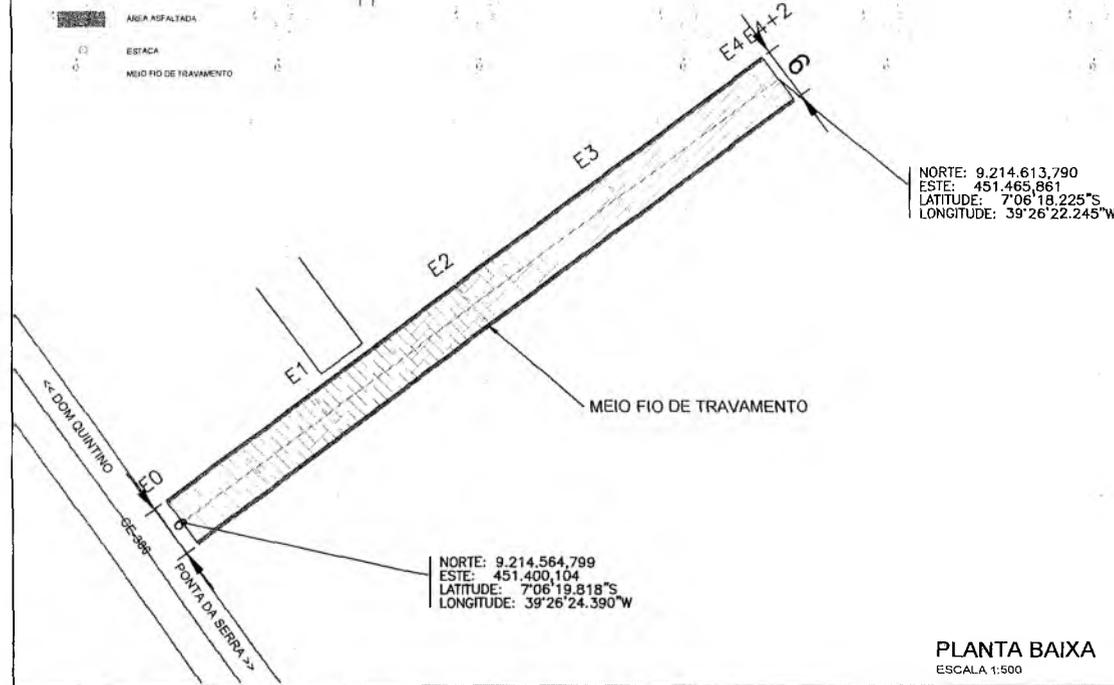
**Luiz Barreto de Moraes Junior**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

**Italo Samuel Gonçalves Dantas**  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 - RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**  
**FLS. Nº. 524**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**LEGENDA**

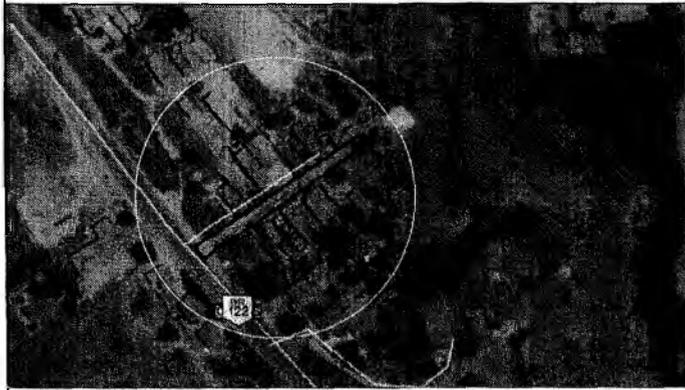
- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



NORTE: 9.214.613.790  
 ESTE: 451.465.861  
 LATITUDE: 7°06'18.225\"/>

NORTE: 9.214.564.799  
 ESTE: 451.400.104  
 LATITUDE: 7°06'19.818\"/>

**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1:500

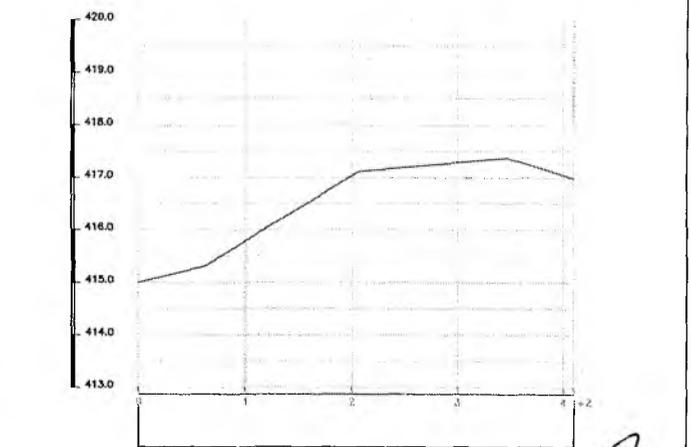
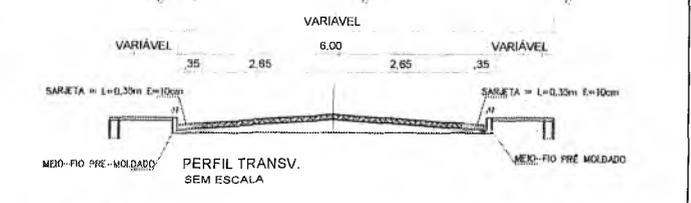


**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
 S/ ESCALA

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	57,40 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	434,60 m <sup>2</sup>

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/ICE 344559 - RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021/SP



**PERFIL LONGITUDINAL**  
 ESCALA - 1/500

*Luiz Barreto de Moraes Junior*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 2665-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: RUA SANTA BEATRIZ - DISTRITO DE PONTA DA SERRA  
 OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

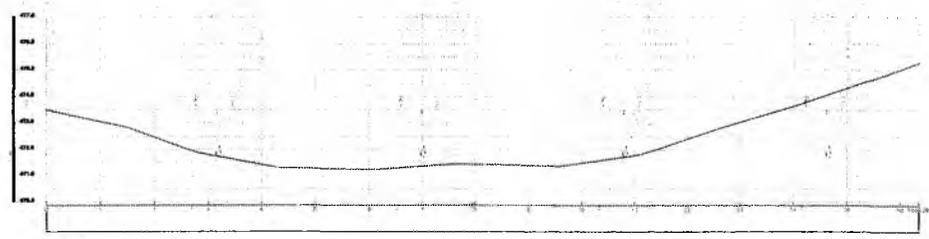
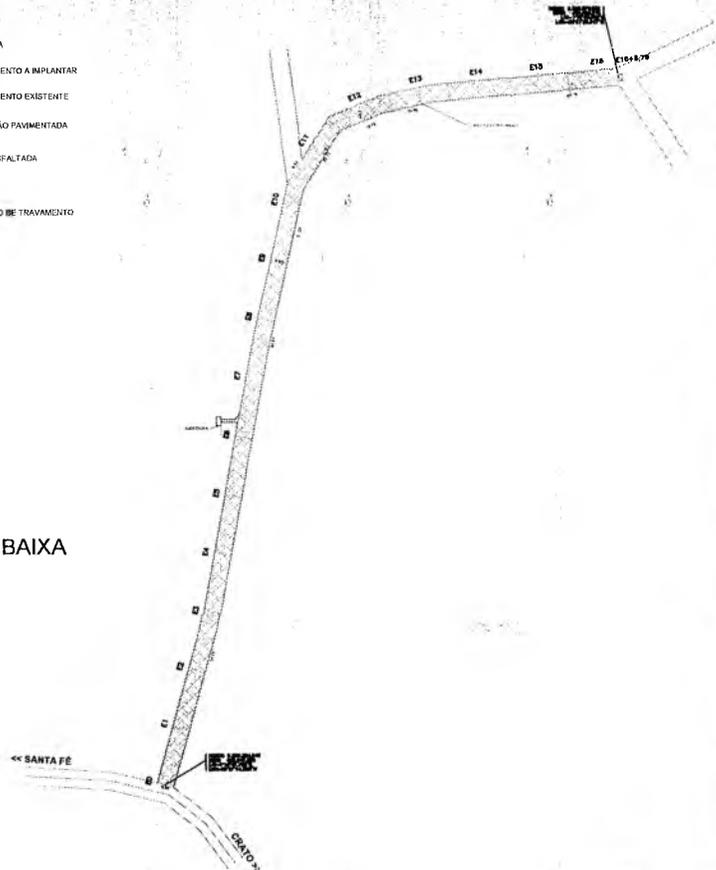
ESCALA:	INDICADA	PRANCHA:	ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA:	492,00 m <sup>2</sup>	DATA:	JUNHO / 2020	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UN...  
 FLS N.º 525

**LEGENDA:**

-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  ÁREA NÃO PAVIMENTADA
-  ÁREA ASFALTADA
-  ESTIACA
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO

**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/100



PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1/100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	232,48 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1731,99 m <sup>2</sup>

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

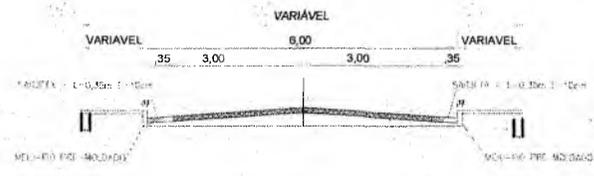
Luz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D



DETALHE DA SARJETA  
SEM ESCALA



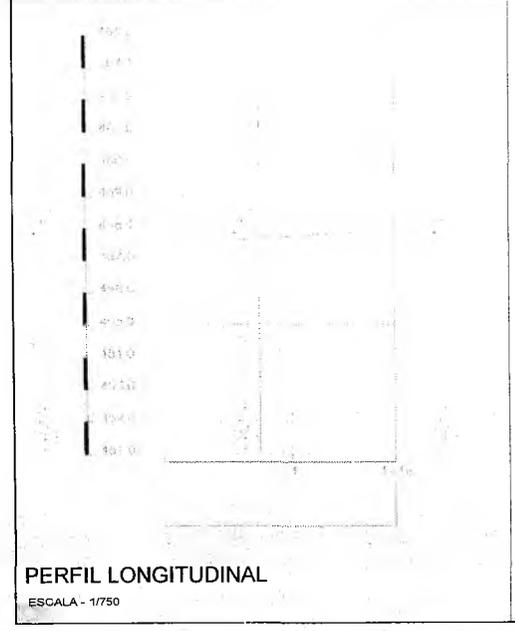
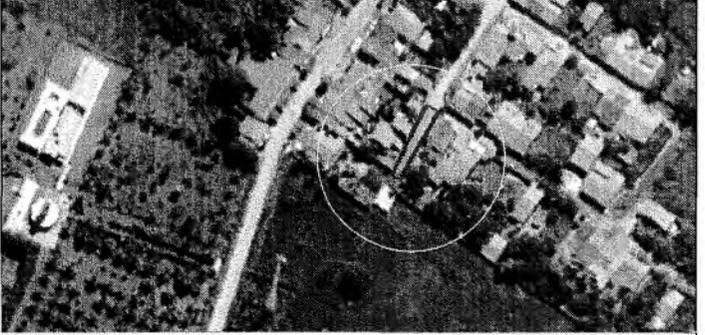
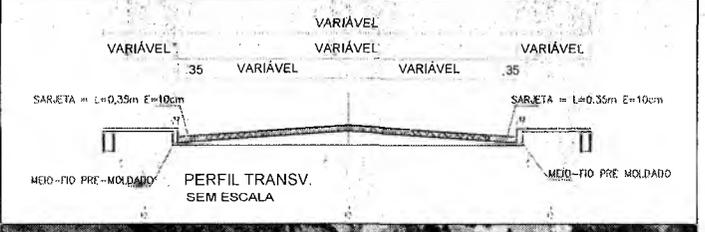
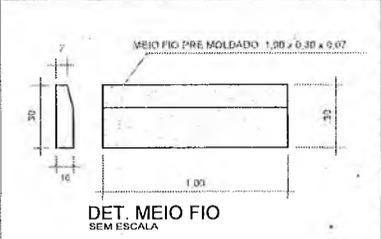
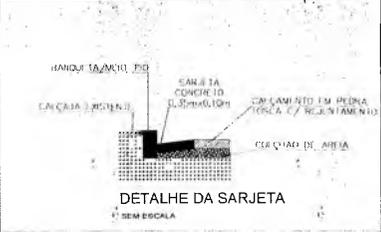
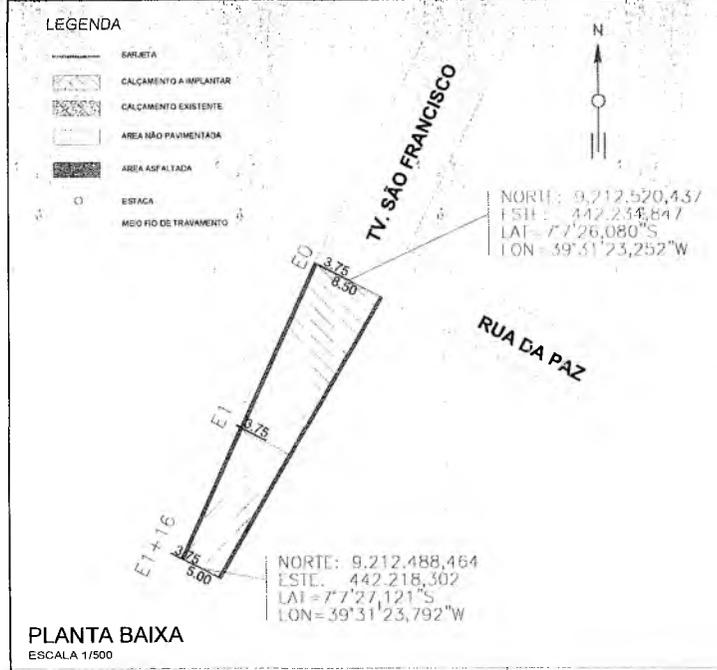
DET. MEIO FIO  
SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: ACESSO AO SÍTIO BARREIROS - TRECHO 01 OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL		
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/02	Responsável Técnico:
ÁREA MEDIDA: 1960,74 m <sup>2</sup>	DATA: JUL/2021	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
 FLS N.º 576  
 COMANDO DE OBRAS





**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	25,20 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	217,80 m <sup>2</sup>

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 2665-D

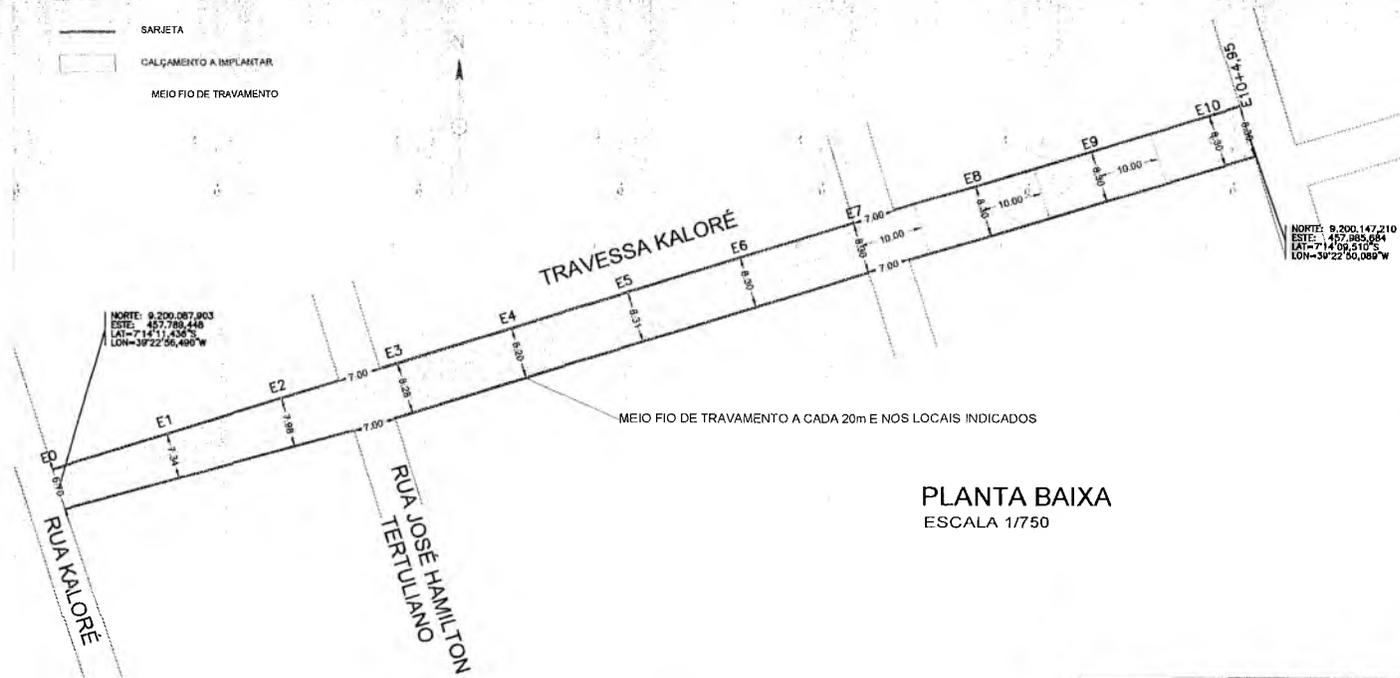
Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 - RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP

PREFEITURA DO CRATO PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: TRAVESSA SÃO FRANCISCO - DISTRITO MONTE ALVERNE		
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
<b>PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL</b>		
ESCALA:	INDICADA	PRANCHA:
		ÚNICA
ÁREA MEDIDA:	243,00 m <sup>2</sup>	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
	DATA:	
	JUNHO / 2020	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº. 518  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**LEGENDA**

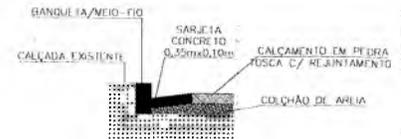
-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



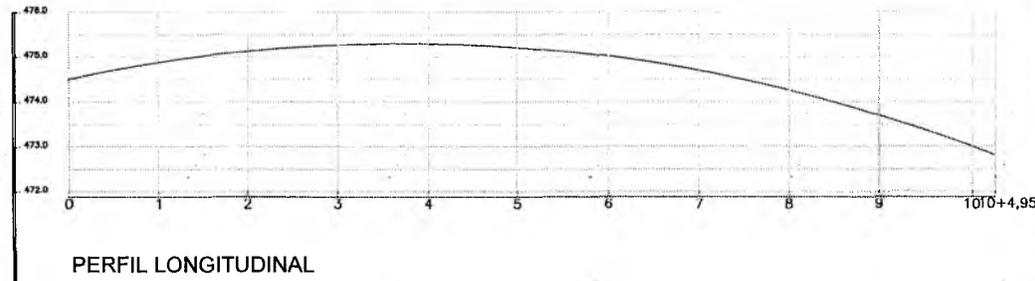
**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1/750



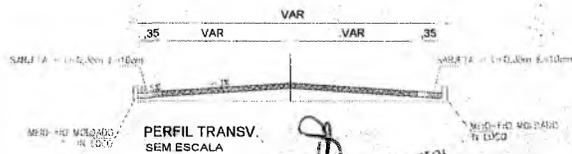
**DET. MEIO FIO**  
 SEM ESCALA



**DETALHE DA SARJETA**  
 SEM ESCALA



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
 SEM ESCALA



**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DA SARJETA:	143,46m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.657,29 m <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOCAL: TRAVESSA KALORÉ - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
 OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE

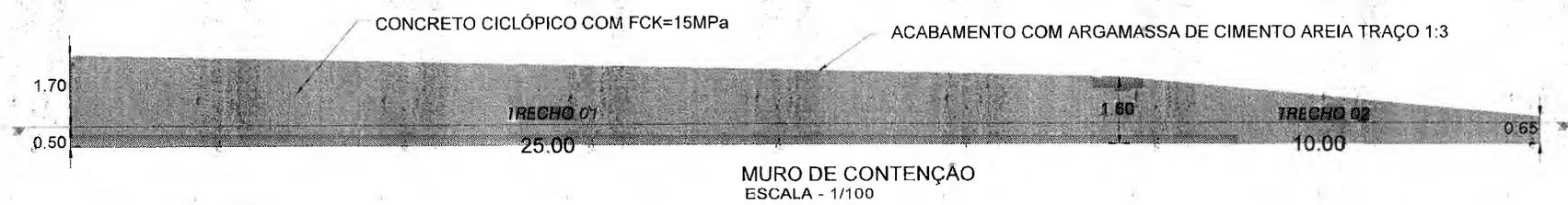
**PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL**

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 1.800,75 m <sup>2</sup>	DATA: JUNHO/ 2020	

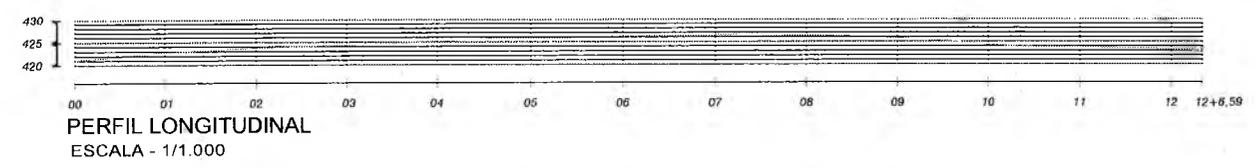
Italo Samuel Gonçalves Lanttas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Morais Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 2665-D

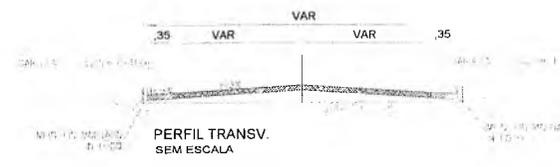
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 519  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



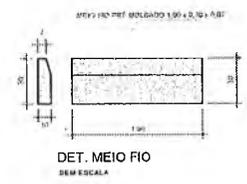
MURO DE CONTENÇÃO  
ESCALA - 1/100



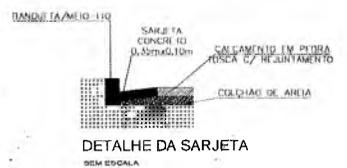
PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA - 1/1.000



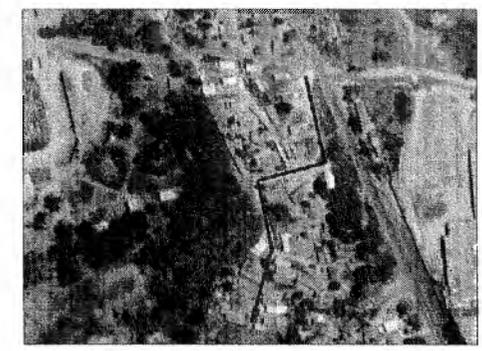
PERFIL TRANSV.  
SEM ESCALA



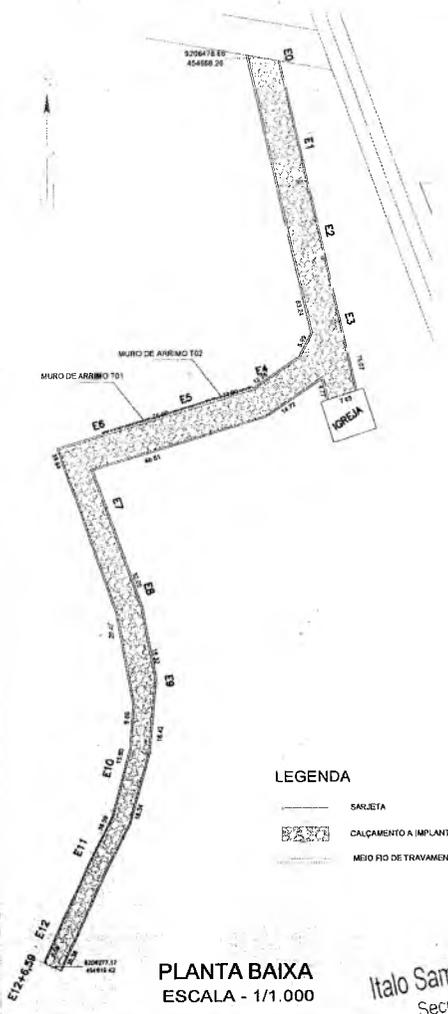
DET. MEIO FIO  
SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA  
SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



PLANTA BAIXA  
ESCALA - 1/1.000

- LEGENDA
- SARJETA
  - CALÇAMENTO A IMPLANTAR
  - MEIO FIO DE TRAVAMENTO

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	178,31 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.388,89 m <sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA S.D.O - VILA LAGOINHA  
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE

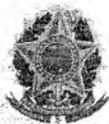
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA:	INDICADA	PRANCHA:	ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA:	1.567,20 m <sup>2</sup>	DATA:	JUNHO / 2020	

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-  
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2685-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº. 580  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210814343**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº: 582

**1. Responsável Técnico**  
**LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR**  
 Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL RNP: 0601917979 Registro: 0601917979CE

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07  
 RUA JOSÉ CARVALHO Nº: 346  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: CRATO UF: CE CEP: 63100020  
 Contrato: Não especificado Celebrado em:  
 Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**  
**RUA JOSÉ CARVALHO** Nº: 346  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: CRATO UF: CE CEP: 63100020  
 Data de Início: 02/06/2021 Previsão de término: 30/06/2021 Coordenadas Geográficas: -7.233004, -39.413275  
 Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	35.574,33	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	35.574,33	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	35.574,33	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	35.574,33	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 993, COM ÁREA APROXIMADA DE 35.574,33 m².

**6. Declarações**  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Luiz Barreto de Moraes Junior*  
 LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR - CPF: 061.486.113-68

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 data

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 01/07/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214766437



C



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS N°: \_\_\_\_\_

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**

*e*



III

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado .....,  
Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º  
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto  
Social, doravante designado **Banco**.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de  
....., Estado de .....Endereço  
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
doravante assim designada.

O Banco .....  
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a  
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$  
....., pelo cumprimento de todas as obrigações  
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA  
CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem  
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do  
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a  
contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela  
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem  
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)  
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,  
remitida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço  
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se  
durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA  
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer  
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será  
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,  
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,  
de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de  
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e  
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da  
cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta  
carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF :

2. \_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF :

C



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário o Sr. \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º \_\_\_\_\_, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE**

C



**E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).**

3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_o}{I_o} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>o</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_\_\_, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio

9



econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_. Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n.º \_\_\_\_\_ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

C



E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03 (três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e

C



fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9



## CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois)



anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de Crato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

9



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro \_\_\_\_\_ inscrito no \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CRATO  
CNPJ N°  
SECRETARIA MUNICIPAL DE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N°  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N°  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA N° \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18

C



(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

### Item 3. Modelo de Declaração

#### DECLARAÇÃO

(nome/ social) \_\_\_\_\_, razão  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, inscrita no  
representante legal o(a) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Sr(a)  
\_\_\_\_\_ , portador(a) da Carteira de  
Identidade

n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos  
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§ 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

( ) Microempresa

( ) Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

### ITEM 4-Modelo de Declaração

#### DECLARAÇÃO



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

**ITEM 5-Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)**

ART 9° DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9°- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9°, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

**OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

①